ANNO XXXII. N. 47.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 21 DE FEVEREIRO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE. Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns: nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exu' e Ouricury: a 13 e 28.
Goianna e Parahiba: segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal: nas quintas-feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara da civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.
6 Lua nova as 7 horas, 23 minutos, 48 segundos da manhãa.
13 Quarto crescente aos 7 minutos e 48 segundos da manhãa.
20 Lua cheia a 7 hora, 30 minutos e 48 segundos da tarde.
29 Quarto minguante aos 19 minutos e 48 segundos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
18 Segunda. S. Semeão b.; S. Prepedigna v.
19 Terça. S. Conrado f.; S. Gabino m.; S. Alvaro.
20 Quarta. Ss. Eleuterio e Nilo bb.
21 Quinta. Ss. Maximiano e Fortunato bb.; S. Angela. f.
22 Sexta. S. Margarida de Cortona f.; Ss. Papias e Abilio bb.
23 Sabbado. Ss. Lasaro, Severino e Primitivo mm.
24 Domingo. 3.º da Quaresma. Ss. Montano, Pretextato e Tharasio.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat. Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria Praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª *Secção*—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 1856. —Participa V. S. no seu officio do 1.º do mez proximo findo ter observado que nos feitos que por apellação sobem a esse tribunal do commercio, o contador e destribuidor do geral leva 1$ pela distribuição e conta do preparo que nelles lança, fundando-se para isso no art. 154 do novo regimento de custas; mas que entendendo V. S. não competir ao dito contador a percepção integral de 1$ por aquelles dous actos, e que esse artigo, especial para os secretarios das relações, só póde autorisa-lo a perceber emolumento pela conta do preparo por não ter o cap. 2.º tit. 3.º do mesmo regimento tratado deste objecto, e quanto ás distribuições que tiver feito no seu escriptorio, somente a quantia de 300 rs. como he expresso no art. 159 da 2.ª parte, pode ser esclarecido sobre este ponto, e bem assim se pelo termo da apresentação alguma cousa deve ser contada ao secretario desse tribunal, afim de entrar para a caixa dos emolumentos, e se V. S. na qualidade de presidente do tribunal de 2.ª instancia póde ex-officio exercer, no acto de lhe serem apresentadas as sentenças extrahidas dos accordãos do referido tribunal para as fazer sellar, a mesma attribuição que aos presidentes das relações compete pelo art. 186 do citado regimento, quanto ás sentenças que transitão pela chancellaria, cimpôras penas disciplinaes do art. 163, e no caso de excesso de escripta.

S. M. o Imperador, a quem foi presente este negocio, manda declarar a V. Ex. que nada tendo o distribuidor do geral com os feitos que por apellação sobem ao tribunal do commercio, porquanto a distribuição dos juizes he feita pelos presidentes, e a dos escrivães pelos secretarios, conforme se pratica nas relações (regulamento de 3 de Janeiro de 1833, e 1.º de maio do anno proximo findo), nem o contador da 1.ª instancia, por isso que a conta do reparo das apellações he feita pelo secretario, como nas relações, e a contagem dos autos pelo contador da relação, que serve tambem perante os tribunaes do commercio (regulamentos citados), he evidente que ao contador e distribuidor do geral nenhuns emolumentos competem por qualquer distribuição feita em taes tribunaes e pela conta do preparo das assignaturas; sendo que da apresentação, distribuição e conta do preparo que lanção nos processos devem os secretarios dos tribunaes do commercio cobrar, como os das relações, 1$000, e ao preparo para os embargos 300 reis, para serem recolhidos ao cofre dos emolumentos, e mensalmente divididos com estes pelo presidente e adjuntos. Pelo que respeita á ultima duvida apresentada por V. S. manda o mesmo augusto senhor outrosim declarar-lhe que aos presidentes dos tribunaes do commercio competem as attribuições dos chancelleres sobre o excesso de escripta. (Regulamento de 3 de Janeiro de 1833, art. 187 do novo regimento de custas, e arts. 71, 96 e 50 do regulamento do 1. de maio do anno proximo preterito) Deos guarde a V. S.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. Cypriano José Velloso.

3.ª *Secção*.—Ministerio dos negocios da justiça Rio de Janeiro 16 de de Janeiro de 1856. —Expõe V. S., no seu officio de 21 de Setembro do anno proximo preterito, ser sua opinião que as quebras dos commerciantes matriculados devem continuar a ser processadas pelos tribunaes do commercio depois de convertidas em de 2.ª instancia, mas que entendendo os juizes de direito especiaes do sommercio competir-lhes o conhecimento de todas as follencias, sejão dos commerciantes matriculados ou não matriculados, podia ser esclarecido a tal respeito.

S. M. o Imperador, ficando inteirado da materia do dito officio, houve por bem decidir que nenhum fundamento tem a duvida proposta por V. S. á vista da lei de 16 de setembro de 1854, que constituio os tribunaes do commercio tribunaes de 2.ª instancia, sendo que: 1.º o art. 23 do decreto n. 1,597 do 1.º de maio ultimo, excluindo somente da competencia dos juizes especiaes do commercio as attribuições do art. 6.º §§ 2.º, 3.º e 5.º do mesmo decreto, conferio-lhes por consequencia as demais attribuições respectivas ás fallencias; 2.º, determinando o art. 24 do citado decreto a competencia de taes juizes, e attribuindo-lhes o julgamento das causas commerciaes em 1.ª instancia, entre as quaes se comprehendem as de fallencia, e sendo a abertura acto principal e inicial della, não era precisa disposição especial a este respeito, porque a lei posterior deroga implicitamento a anterior, quando as suas disposições são contrarias e incompativeis. O que communico a V. S. para sua intelligencia. Deos guarde a V. S.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*. —Sr. Firmino Antonio de Souza.

3.ª *Secção*.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—A' relação do Maranhão subio, por appellação do promotor publico, um processo crime, em o qual foram pelo jury condemnados dous réos e absolvido o terceiro; teve lugar essa appellação por causa da decisão absolutiva.

A relação annullou todo o processo e mandou submetter a causa a novo julgamento.

Procedeu dahi a seguinte questão: a decisão da relação comprehende ou prejudica a todos os réos, ou somente aquelle de cuja absolvição se appellou?

O juiz de direito da comarca opina pela affirmativa, e com elle se conforma o presidente da provincia. Porem o juiz de direito da 1.ª vara da corte, que foi ouvido sobre a pratica aqui seguida no fôro criminal, entende que a decisão só aproveita ou prejudica ao réo de cuja absolvição se appellou, e não aos outros réos que se conformaram com a sentença, a qual para elles passou em julgado.

Parece porem ao conselheiro procurador da corôa que a negativa fôra um absurdo, porquanto a razão do accordão, não sendo especial ao reo absolvido senão fundada na nullidade de todo o processo, não podia este considerar-se valido para uns e não para outros; que os dous réos não appellaram, mas era certo tambem que foi o promotor e não o terceiro réo quem appellou.

Importa ao governo imperial, antes de submetter esta questão á consulta da secção de justiça do conselho de estado, conhecer qual sobre ella tem sido a jurisprudencia desse tribunal da relação: e em consequencia manda S. M. o Imperador que V. Exc. informe a este respeito com a possivel brevidade.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.

Na mesma conformidade aos presidentes das relações das demais provincias.

Circular. —3.ª Secção. —Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador ha por bem que d'ora em diante V. Exc. não faça subir á sua augusta presença quaesquer representações ou officios do chefe de policia, juizes de direito, juizes municipaes, delegados e subdelegados dessa provincia, expondo as duvidas, obstaculos e lacunas que encontram na execução do codigo criminal e do processo, sem que venham competentemente instruidos e informados, segundo prescrevem os arts. 495, 496 e 497 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Manda outrosim o mesmo augusto senhor:

1. Que a forma estabelecida pelos citados artigos seja applicavel a todas as autoridades, e extensiva tambem ás leis civeis e do processo respectivo, sendo ouvido, quanto ás leis commerciaes, o presidente do tribunal do commercio do districto, em vez do presidente da relação.

2. Que competindo ao poder judiciario a applicação dos casos occorrentes das leis penaes, civis, commerciaes e dos processos respectivos, cesse o abuso que commettem muitas autoridades judiciarias, deixando de decidir os casos occorrentes, e sujeitando-os como duvidas á decisão do governo imperial, pela qual esperam, ainda que tardia seja, sobr'estando e demorando a administração da justiça, que cabe em sua autoridade, e privando assim aos tribunaes superiores de decidirem em grão de recurso e competentemente as duvidas que occorrerem na apreciação dos factos e applicação das leis.

3. Que V. Exc. faça sentir ás sobreditas autoridades que os citados arts. 495, 496 e 497 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, não se referem de nenhuma maneira aos casos pendentes da jurisdicção das mesmas autoridades, senão nos que tem havido, e em cuja decisão ha occorrido duvidas, e se tem conhecido obstaculos ou lacunas; sendo que o governo imperial não pode senão por modo geral ou regulamentar decidir sobre essas duvidas, obstaculos e lacunas que se encontram na execução das ditas leis relativas ao direito civil ou penal e processos respectivos; porquanto, se as suas decisões versassem sobre os casos individuaes, dariam azo a conflictos e collisões com o poder judiciario, ao qual essencialmente compete por sua natureza a applicação das sobreditas leis e apreciação dos casos occorrentes.

4. Que em consequencia, e se alguma autoridade, em vez de decidir os casos que lhe são sujeitos, quizer, sob pretexto de duvida, submette-los ao governo imperial, deve V. Exc. devolver-lhe as representações e officios respectivos, para que ella julgue conforme a lei e jurisprudencia, dando os recursos que couberem para os tribunaes superiores.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Na mesma conformidade ás demais presidencias de provincia.

Circular. —3.ª Secção. —Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr —S. M. o Imperador ha por bem que V. Exc. recommende aos juizes de direito dessa provincia, que façam cessar a pratica abusiva de se remetterem os processos originaes por appellação sem ficar no cartorio o respectivo traslado; devendo portanto, em correição, impôr áquelles que assim praticarem as penas disciplinares que couberem.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. presidante da provincia do Rio de Janeiro.

Na mesma conformidade ás demais presidencias de provincia.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc., com o seu officio n. 322 de 22 de maio do anno proximo preterito, o do juiz de direito interino da comarca dessa capital propondo a seguinte duvida; que tendo subido á relação do Maranhão um processo, por appellação interposta pelo promotor publico da sobredita comarca, em o qual foram dous réos condemnados a um absolvido pelo jury do termo de Oeiras, sendo e appellação por causa da absolvição, a decisão da relação que annullou todo o processo, e mandou que fosse a causa submettida a novo jury, comprehende todos os réos, ou somente aquelle que foi absolvido, e por cuja absolvição houve appellação?

Apezar, porem, de entender o juiz de direito que a decisão da relação, versando sobre as nullidades substanciaes do processo, e não sobre motivos especiaes ao réo absolvido, era applicavel a todos, e não somente a elle, procedeu todavia como procederam os seus antecessores ha 5 annos, isto he, nada obrou e decidio, ficando assim e sem execução o julgamento do tribunal superior.

Sendo presente a S. M. o Imperador o officio de V. Exc., e o do referido juiz de direito, manda o mesmo augusto senhor, em conformidade dos principios estabelecidos na circular datada de hontem ácerca das duvidas que as autoridades judiciarias costumam trazer ao conhecimento do governo imperial, que V. Exc. declare ao mesmo juiz de direito que elle deve executar o julgamento da relação como entender, á vista da lei e dos principios de direito, fazendo cessar, como convem á justiça publica e aos réos, a incerteza e indecisão deste negocio, sendo que não he licito ao juiz demorar a administração da justiça a espera da decisão do governo imperial, que não tem competencia para decidir casos pendentes e sujeitos ao poder judiciario.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. presidente da provincia do Piauhy.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de janeiro 24 de janeiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o Imperador o officio dessa presidencia datada de 29 de outubro ultimo, acompanhando por copia o que lhe dirigira o vereador mais votado da camara municipal da Barra Mansa, em que pedio esclarecimentos sobre os dous seguintes pontos de duvida:

1. Se nas causas em que são impedidos os supplentes do juizo municipal, podendo elle exercer esse cargo com o juramento ja prestado como vereador, pode igualmente sem dependencia de novo e especial juramento servir de juiz arbitro em alguma dellas em que as partes nelle se louvem; 2.º, se não sendo juridicamente repugnante o exercicio das funcções de juiz municipal com as de vereador, deverá sempre absolutamente abster-se da accumulação desses cargos, quando lhe couber a supplencia do primeiro como vereador, ou se, como em identicas circumstancias he mandado observar a respeito dos cargos de juiz de paz e vereador, pelo aviso de 22 de junho de 1849, pode accumular effectiva e ordinariamente os referidos exercicios, passando um delles ao immediato substituto somente no caso raro e excepcional de difficuldade material de os accumular.

E o mesmo augusto senhor manda em resposta declarar a V. Exc.: quanto a primeira duvida, que, se o proponente na qualidade de juiz municipal for nomeado juiz arbitro, como he permittido pelo art. 470 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, elle pode exercer esse cargo com o mesmo juramento com que serve o de juiz municipal, pela mesma razão por que exerce este com o juramento que havia prestado como vereador; quanto á segunda, que sempre que lhe compita por substituição o exercicio do lugar de juiz municipal, deve deixar o de vereador, cuja incompatibilidade está muito clara e expressamente declarada pelo decreto n. 429 de 9 de agosto de 1845.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao referido vereador.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

3ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Com o officio de V. Exc. datado de 5 do mez antecedente, sob n. 123, recebi o do juiz dos orphãos do termo de S. Jose, dessa provincia, consultando se ao escrivão do seu juizo compete busca quando tiver de procurar autos e outros papeis para expedir mandados e editaes ex-officio, bem como a copia do que V. Exc. lhe dirigio, respondendo que, visto serem taes mandados e editães ex-officio relativos ou em beneficio dos orphãos, não podiam os escrivães cobrar busca, como era expresso na Ord. liv. 1.º, tit. 89 § 13.

Levando o dito officio e papeis a elle juntos ao conhecimento de S. M. o Imperador, houve o mesmo augusto senhor por bem não approvar a decisão dada por V. Exc., porquanto os salarios e emolumentos fixados pelo novo regulamento de custas são devidos quer sejam os actos ex-officio, quer sejam a requerimento de partes, sendo que a differença que ha a respeito dos actos ex-officio, he que os empregados não podem exigir logo as custas delles (art. 184 do citado regimento), mas devem ser contadas, afim de que sejam pagas pela parte que for afinal condemnada nas custas.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar ao juiz dos orphãos do termo de S. José.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

3.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Dá V. Exc. conta no seu officio n. 16 de 8 de outubro do anno proximo findo, que ordenando essa presidencia ao promotor publico da comarca de Paranaguá que denunciasse do ex-administrador de dizimos, Ernesto Pereira Serpa, pelo crime de estellionato, em razão de haver defraudado a fazenda provincial, participára o mesmo promotor ter ja dado a competente denuncia ao juiz de direito respectivo; mas que suppondo que da parte do denunciado appareceria a allegação de prescripção, consultara se ella devia contar-se do dia em que o ex-administrador recebeu dos credores os gados de dizimos pertencentes á dita fazenda, ou se da época da prestação de contas.

Que em solução a essa consulta V. Exc. lhe declarara que devendo a prescripção ser contada do dia em que se praticou o ultimo acto considerado complemento do crime, na fórma do art. 275 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, não entrara em duvida ter o ex-administrador de dizimos commettido o crime de que era accusado, na occasião de prestar as suas contas, em 7 de março de 1851, e que foram approvadas em 4 de abril do mesmo anno, por ser neste acto que elle defraudou a fazenda provincial, subtrahindo, ou não dando conta do importe de todos os gados que havia arrecadado, e não quando os recebeu; e que portanto, no caso de apparecer a allegação de prescripção, e de julga-la o juiz de direito em favor do denunciado, tinha lugar a appellação para a relação, conforme dispõe o art. 450 § 2.º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, da qual o dito promotor deveria lançar mão. Solicitando V. Exc. por ultimo ser esclarecido, se, allegada a prescripção perante o juiz municipal, e sendo por este admittida, devia ser applicada a disposição do art. 78 § 1.º da lei de 3 de dezembro de 1841, e art. 450 § 1.º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, para dessa decisão interpor-se appellação para o juiz de direito, visto como aquelle juiz compete neste caso o julgamento final, como acontece quando a decisão he proferida pelo juiz de direito, segundo a hypothese sujeita. S. M. o Imperador, a quem foi presente o negocio, manda responder a V. Exc., quanto á primeira parte do seu citado officio, que estando o caso affecto ao poder judicial, como no mesmo officio se declara, cumpre esperar delle a decisão final, approvando o mesmo augusto senhor o procedimento de V. Exc. quando procura fazer punir os delapidadores da fazenda nacional, mandando accusa-los perante a justiça: e quanto á segunda parte do mencionado officio, que não ha duvida de ser ao caso em questão applicavel a disposição do art. 78 § 1.º da lei de 3 de dezembro de 1841, e art. 450 § 1.º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Deos guarde a V. Exc.—*Jose Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. presidente da provincia do Piauhy.

3.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, a quem fiz presente o officio de V. Exc. datado de 24 de dezembro ultimo, acompanhando por copia o que lhe dirigio o juiz municipal do termo de Jundiahy, em data de 20 do mesmo mez, solicitando do governo imperial, por intermedio de V. Exc., solução á duvida em que se achava sobre o destino que devia dar a certa quantia deixada em testamento para o fim de ser auxiliado um escravo na acquisição de sua liberdade, tendo mandado ouvir a respeito o conselheiro procurador da corôa, houve por bem approvar o seu parecer, que ora lhe remetto junto por copia, ficando com elle juridicamente resolvida a questão sujeita.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao sobredito juiz.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*. — Sr. presidente da provincia de S Paulo.

Parecer do conselheiro procurador da corôa, a que se refere o aviso desta data:

A especie que se figura, e de que com tanto apparato e estrepito se forma a duvida proposta, dizendo-se ser *caso novo que sahe fora do principio estabelecido pelo direito romano antigo*, tem sido e he pelo contrario uma das mais frequentes e triviaes no fôro; e quanto mais se espraia e folga o proponente em explicar as disposições do direito patrio, e o deshumano *principio* do romano, de mistura com os dictames da humanidade, e com as doutrinas do seculo *em que vivemos*, tanto mais mostra ignorar, em todos os pontos, a legislação patria e romana, applicaveis á materia, aliás bem simples e corrente.

Cumpria-lhe acatar mais as leis vigentes do nosso imperio, e a legislação romana, fonte de quasi toda a legislação das cultas nações européas receber e não dar lições.

A execução dessas e semelhantes disposições testamentarias bem como de todas as outras em geral, he do privativo officio do testamenteiro, que aceita a testamentaria, o qual por este facto contrahe indissoluvel obrigação de cumprir á risca a vontade do testador. Era pois do dever do procurador dos residuos e testamentos fazer entregar ao testamenteiro essa quantia, para que elle diligenciasse satisfazer e verba sob sua responsabilidade, obrigando-o, se fosse preciso, a assignar termo, antes de lhe julgar a conta.

Se a vontade do testador foi dar essa commissão ao seu testamenteiro em quem confiára, e a quem abonou em juizo e fóra, e se este testamenteiro aceitou os encargos da testamentaria, nada mais tinha o juizo a praticar a este respeito, competindo ao testamenteiro fazer do dinheiro o uso que houvesse por melhor, sob sua responsabilidade, emquanto não pudesse satisfazer essa disposição do testador, sem a mais ser obrigado.

Eis o que sempre se praticou no fôro, não por virtude immedieto do direito romano, mas por disposição da ord. liv. 1.º, tit. 62, que firma estes e outros principios, e he por isso digna de estudar-se e entender-se.

Errou pois o juiz da conta, se obrou de outra maneira, abandonando a via legal, que era esta, embora lhe parecesse má. Os juizes não supprem, não corrigem as leis; são meramente observadores da lei; não seguem o melhor, seguem o justo; e justo só he o que as leis determinam.

No estado actual, qual o posso figurar pela exposição, he do dever do proponente emendar e reparar o erro, fazendo pôr na mão do testamenteiro essa quantia, para a devida applicação a seu cargo; e quando o testamenteiro ja tenha dado conta do testamento e esteja exonerado, cumpre-lhe nomear um testamenteiro dativo para executar essa disposição, entregando-lhe o dinheiro sobre caução, como se pratica em observancia da citada ordenação.

Succedendo que não se possa jamais conseguir a liberdade, reputa-se caduca a verba, e essa quantia virá a acrescer ao herdeiro ou herdeiros instituidos no testamento.

Nada tem com isto a thesouraria de fazenda, nem o juizo dos orphãos; sendo ociosas e de todo perdidas essas ficções, verdadeiramente romanas, e subtilezas casuisticas que se levantam fora do assumpto. *Nos legem habemus*. Sejamos solicitos em estuda-la, zelosos em guarda-la.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1856.—*Francisco Gomes de Campos*.—Secretaria de estado dos negocios da justiça, em 6 de janeiro de 1856.—*Josino do Nacimento Silva*.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça, Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Representa V. Exc. no seu officio n. 123 de 30 de novembro do anno proximo findo, que tendo hido um tabellião dessa capital lavrar uma escriptura no livro respectivo fora do seu cartorio, exigira e recebera pelo seu trabalho 15$000, por entender, á face dos artigos 87, 93 e 108 do novo regimento de custas, que lhe competia 4$000 por um dos constituintes, 8$000 por uma pessoa que passara a procuração por si e como tutora de alguns orphãos, e 3$000 de caminho. Que dando as pessoas que mandaram lavrar a escriptura diversa intelligencia á primeira parte do citado artigo 87, parecendo-lhes que, pelo facto de ser ella escripta no livro, ainda que para muitos constituintes, não devia custar mais de 4$000 alem do caminho, que tambem acharão excessivo, por não gastar a procuração quatro horas de serviço, recorrera uma dessas pessoas a um dos juizes de direito dessa provincia, o qual, segundo se dizia, indeferira o seu requerimento, o que equivalia decidir que estavam bem pagos os 15$000; mas que julgando V. Exc. injusta semelhante decisão pedia ser esclarecido a tal respeito.

Sendo levado este negocio ao conhecimento de S. M. o imperador, manda o mesmo augusto senhor declarar a V. Exc. que o pagamento na razão do numero de outorgantes he somente estabelecido pelo novo regimento de custas (art. 87) no caso de serem as procurações fora das notas, sendo que para aquellas que se fazem no livro das notas o citado artigo so fixa 4$000, inclusive o traslado, quaesquer que sejam os outorgantes, o que está em harmonia com a disposição do artigo 86, que fixa para as escripturas 4$000 até 1:000$000, ainda que muitos sejam os contrahentes; que por consequencia houve excesso de custas no caso de que se trata, porque o tabellião, que apenas tinha direito a 4$000 cobrou 12$; cumprindo que o juiz de direito que indeferio o requerimento da parte reclamante informe sobre este objecto. Que quanto porem aos 3$ que o tabellião recebeu a titulo de caminho, parece haver equivoco, porque, sendo o caminho cousa differente da estada, segundo os artigos 25 e 108 do sobredito regimento de custas, se essa quantia lhe foi paga como—estada—deve considerar-se legal a percepção della.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. vice-presidente da provincia do Maranhão.

3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Exc. datado de 30 de novembro ultimo, acompanhando por copia o que dirigio ao juiz municipal supplente do termo da Chapada, dando-lhe solução as seguintes duvidas: 1.ª, se um vereador da camara municipal, que não está em exercicio por estar com o cargo de delegado de policia, pode, quando cabe aos vereadores a supplencia do juizo municipal, exercer este cargo; 2.ª se na concessão ou arbitramento das fianças deve ser sempre ouvido o promotor publico da comarca em vista do disposto artigo 222 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, ou se assim se deve proceder só nos lugares em que reside o dito promotor; 3.ª, se tendo declarado o promotor o crime afiançavel, e idoneo o fiador, pode o juiz reconhecendo o crime afiançavel, negar a fiança, ou não aceitar o fiador por não estar no caso do artigo 303 do regulamento citado, ou por exercer debaixo de fiança algum emprego de fazenda; 4.ª, se á vista do artigo 86 do novo regimento de custas judiciarias devem os tabelliães cobrar unicamente a quantia de 1$ por cada escripto que lançarem em seus livros, seja qual for o numero de linhas excedente de quarenta; 5.ª, se as trinta lettras de cada uma das trinta e tres linhas de que trata a segunda parte do artigo 117 do citado regimento deve se entender com tanto rigor que, para se guardar exactamente esse numero, se deva até partir syllabas; 6.ª, finalmente, quanto devem proceder os tabelliães pelas conferencias e concertos que fizerem, a pedido das partes, nos papeis escriptos por outros; e que salarios se deve contar aos officiaes de justiça por cada dia em que forem empregados no jury, e ao porteiro dos auditorios por apregoar á porta do referido tribunal os reos, fiadores e testemunhas, assim como as partes nas audiencias dos juizes: devo declarar-lhe, de ordem de S. M. o imperador, a cujo alto conhecimento levei o referido officio de V. Exc. que o mesmo augusto senhor houve por bem approvar: 1.º a decisão que sobre a primeira duvida deu V. Exc. quando declarou que não o vereador mais votado que se acha no exercicio do cargo de delegado ou subdelegado, mas sim o immediato que se acha na presidencia da camara, he o competente para supprir a falta dos supplentes do juiz municipal, não porque sejam incompativeis os cargos de delegado e juiz municipal, senão porque não se achando elle no exercicio de vereador, não pode ser supplente do juiz municipal, porque esta supplencia compete ao vereador, e como tal não se considera aquelle que não está em exercio; 2.º a decisão de V. Exc. quanto á segunda e terceira duvidas, declarando que ao juiz cumpre ouvir o promotor publico, sempre que elle esteja na comarca, para a concessão ou arbitramento das fianças, mas que não he obrigado a seguir o seu parecer, devendo dar á sua decisão segundo a julgar mais conforme a direito, e que o facto de ser empregado de fazenda não he motivo para ser considerado incapaz de ser fiador, uma vez que se dêm as condições do artigo 107 do codigo do processo criminal, combinado com o artigo 46 da lei de 3 de dezembro de 1841; 3.º a decisão relativa á quinta duvida, por quanto bem se vê da combinação do artigo 117 com o 114 do dito regimento, que basta que as linhas tenham trinta lettras *umas por outras*, sendo que o excesso de lettras em uma compensa a falta dellas em outras; e pois não ha necessidade, nem pode jamais haver razão para se cortarem as syllabas; 4.º a decisão quanto á sexta duvida, isto he, que nada devem perceber os officiaes de justiça e porteiro dos auditorios pelos actos mencionados no referido officio, visto que no regulamento citado nada se acha determinado relativamente a taes actos.

Outrosim, quanto a quarta duvida, por V. Exc. não resolvida, cumpre-me significar á V. Exc. que ja foi decidida por aviso de 12 do corrente mez, no qual houve S. M. o imperador por bem mandar declarar ao presidente da provincia de Minas Geraes, em solução a uma igual duvida, que não estabelecendo o artigo 86 do novo regimento de custas salario algum maior que o de 1$ para os escriptos cujo lançamento ou registros exceder de quarenta linhas de 25 lettras cada uma, não ha por ora outro expediente a seguir que o de cobrarem os tabelliães por semelhante trabalho somente o salario estabelecido nesse artigo.

O que communico a V. Exc. para sua intelligencia, e para que o faça constar ao mencionado juiz.

Deos guarde a V. Exc.—*José Thomaz Nabuco de Araujo*.—Sr. presidente da provincia do Maranhão.

MINISTERIO DA GUERRA.

Circular.—Rio de janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 21 de janeiro de 1856. —Illm. e Exm. Sr.—Porquanto, nos termos do decreto n. 1,671 de 7 de novembro de 1855, as praças criminosas de deserção e de ausencia sejam obrigadas a pagar á fazenda publica, depois de capturados ou apresentadas, o importe das peças de equipamento e fardamento não vencido que houverem desencaminhado por occasião de commetterem o crime, he conveniente que as pagadorias e thesourarias onde aquelle desconto houver de ser feito tenhão conhecimento quaes as referidas peças e a que periodo pertencem as de fardamento não vencido, bem como do dia da ausencia da praça, afim de poderem calcular o valor proporcional destas ultimas peças que deve fazer parte da quantia a descontar-se. Por isso pois determina o governo imperial que na relação de mostra do mez em que se der á praça desertada ou ausente nova entrada no corpo, por apresentação ou captura se declarem quaes as peças que constarem do conselho de disciplina haver ella desencaminhado em consequencia da deserção ou ausencia; o dia em que ella se ausentou, com referencia á relação de mostra em que a falta foi notada; e o periodo a que pertence as peças de fardamento não vencido; para que as ditas pagadorias e thesourarias, fazendo a conta da quantia a descontar-se, communiquem-a pelos tramites competentes ao corpo a que a praça pertencer para então ter lugar o desconto, o qual neste caso nunca será realisado senão tendo-se em vista o computo da divida que fôr prefixada por aquellas repartições.

Deos guarde a V. Exc. — *Marquez de Caxias*. — Sr. presidente da provincia de .....

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 18 de fevereiro.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, dizendo que já fez as recommendações necessarias não só para que as praças alli destacadas sejam providas de bons alimentos e andem bem agazalhadas, mas tambem para que as autoridades daquella comarca contratem trabalhadores para a conducção dos doentes cholericos e enterramento dos que fallecerem vigiando o destacamento que esse serviço seja feito com presteza e regularidade, e declarando que S. Exc. attendendo as circumstancias delibere quanto a remessa das praças da maneira que julgar mais curial.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando que mande entregar á commissão de hygiene publica, os medicamentos que estiverem na alfandega e a que se refere o officio da presidencia de 15 do corrente.

Dito—Ao mesmo, communicando achar-se a commissão de hygiene publica encarregada de mandar fornecer e preparar todos os medicamentos que durante a epidemia teem de ser remettidos para os diversos lugares da provincia, e recommendando que mande satisfazer suas contas que forem assignadas pelo presidente da referida commissão, ou por quem suas vezes fizer.—Communicou-se a este.

Dito—Ao mesmo, para mandar entregar ao Dr. José Joaquim de Souza ou a sua ordem, a quantia de 300$000 rs. por conta de suas gratificações.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande remetter com urgencia para Santo Antão, 12 garrafas de vinho ferreo e uma de tintura de quina composta, uma duzia de garrafas de vinho do Porto bom e uma arroba de café.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pode expedir suas ordens ao inspector da alfandega para consentir no despacho isento de direitos, de dous fardos de baeta que S. S. comprou para o serviço publico por conta de diversos ministerios.

Dito—Ao mesmo, mandando fornecer com urgencia á commissão de beneficencia da freguezia da Boa-Vista, os objectos mencionados na relação que remette por copia.—Tambem se mandou fornecer medicamentos para a enfermaria da Capunga.—Communicou-se a referida commissão.

Dito—Ao chefe de policia, autorisando-o a mandar desinfectar a cadeia do termo de Olinda.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver recommendado ao inspector da thesouraria de fazenda que mande não só pagar a importancia da folha que S. S. remetteu dos jornaes que venceram as pessoas engajadas pelo subdelegado da Bôa-Vista para a conducção aos hospitaes dos individuos accommettidos da epidemia reinante, mas tambem abonar a cada um dos quatro subdelegados desta cidade, a quantia de 200$000 para pagamento de iguaes jornaes que se forem vencendo.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que se observe, antes de se dar sepultura aos cadaveres das pessoas fallecidas da epidemia reinante nesta cidade, o que propõe o presidente da commissão de hygiene publica e consta da copia que remette.—Igual ao administrador do cemiterio publico.

FOLHETIM.

A MAÇONARIA DAS MULHERES.

Por Carlos Monselet.

PRIMEIRA PARTE.

I

Um tiro estrondou no meio do silencio da noite.

— O que he aquillo? perguntou um homem alongando a cabeça pela portinhola de um *coupé*, que rodava na estrada de Ecouen para Saint Denis.

O cocheiro parou a carruagem, e lançou os olhos para todos os lados. Eram obra de onze horas.

Posto que o campo fosse raso nesse lugar, a lua illuminava sómente vapores densos e moveis como os que exhalam das ilhargas os cavallos suados.

— Então?

— Creio que o estrondo partio da casa de madama Abadie, respondeu o cocheiro.

— Onde fica essa casa?

— Alli á direita, disse o cocheiro indicando um ponto branco com o cabo do chicote.

— Adianta-te prudentemente e applica o ouvido.

O carro caminhou a passo durante dez minutos, e parou a pouca distancia de uma casa nova e isolada á beira da estrada.

O homem do coupé tornou a abrir a portinhola, e perguntou:

— Ouves alguma cousa?

— Mais nada.

— Vês claridade nas vidraças?

— Nenhuma.

— Então te enganaste, e o estrondo não veio dahi.

— Oh! mas o cão não ladra como faz sempre que passa alguma carruagem.

— E ha jardim atrás da casa?

— Sim, senhor, um grande jardim, no qual dizem que madama Abadie tem despendido muito dinheiro.

— E quem he essa madama Abadie?

— Uma velha.

— Que faz ella?

— Não faz nada; he rica. Ha um anno que veio habitar esta casa de que he proprietaria.

— Mas não vive ahi sozinha?

— Oh! não, senhor; madama Abadie ama muito a sociedade; recebe muitas visitas principalmente de mulheres. Além disto tem comsigo uma serva sem contar Francisco.

— Francisco?

— He o jardineiro.

— Logo, he claro que dahi não póde ter partido o tiro. Continúa teu caminho.

E o homem recolheu se decididamente ao fundo da carruagem.

Mas esta não moveu-se.

— Ei-a, caminha! exclamou elle; em que pensas?

— Penso, disse o cocheiro, que deixei ha pouco Francisco em Ecouen jogando na hospedaria da *Tête Noire*.

— Convenho que isto muda as cousas: o cão que não ladra, o jardineiro que está ausente... Mas emfim resta a criada; assim, pois, a caminho!

Apezar da segunda ordem, a carruagem persistio em sua immobilidade.

— Veja, senhor!

— O que ainda?

— Abre-se brandamente uma janella do primeiro andar.

— Apre!

— Uma cabeça de homem... elle olha para aqui... fecha repentinamente a janella... Ou e agora aquelle rumor na casa? Parece um derramamento de batatas em celleiro.

— He verdade! disse o homem, o qual desta vez saltou fora do *coupé*.

— Eu bem dizia!

— Convém averiguar aquillo.

— Qual he sua intenção?

— Fica em teu lugar emquanto vou bater á porta.

O homem dirigio-se á casa; mas chegando diante della, parou, pareceu reflectir, e voltou.

— Vossa senhoria não bateu? disse o cocheiro.

— He inutil; a porta está aberta.

— Oh! oh!

— Assovia, e faze estalar o chicote emquanto vou entrar.

— Então, quer entrar, senhor?

— Certamente.

— Sozinho?

— Bem sabes que sempre trago comigo algumas joias de viagem.

— Cuidado! disse o cocheiro meneando a cabeça.

— Se não me tiveres tornado a ver nem a ouvir no fim de dez minutos poderás vir procurar-me; mas aposto que foi um accidente insignificante...

Fallando assim, o homem adiantara-se até ao liminar da casa de madama Abadie. Passou-o e achou-se em um pateo.

O primeiro objecto em que tropeçou foi em um cão grande, que estava morto.

— Máo presagio, murmurou elle.

Subio um pequeno poial, onde havia uma porta tambem entre-aberta, impellio-a, e achou-se rodeado de trevas completas.

Todavia não veio-lhe a idéa de recuar. Sómente ficou immovel durante alguns minutos, afim de acostumar os olhos á escuridão. Pouco depois distinguio uma escada donde vinha uma debil claridade, e ao mesmo tempo ouvio gemidos.

Dirigindo-se á escada, subio-a á pressa; mas chegando aos ultimos degráos, os pés escorregaram-lhe e foi obrigado a apoiar-se no corrimão para não cahir muitas vezes. Comprehendeu esse facto vendo sobre o patamar do primeiro andar uma alampada, cujo pavio cahido no meio do azeite derramado lançava os clarões moribundos que o tinham guiado até ahi.

Os gemidos augmentavam e tornavam-se mais distinctos; sahiam de uma camara situada no fundo da casa. O homem entrou ahi atravez das cadeiras e outros objectos espalhados.

Seu primeiro cuidado foi ir a uma janella e abri-la inteiramente. A claridade que entrou reflectida immediatamente por um espelho fez-lhe distinguir duas lanternas sobre a chaminé: elle tirou uma bugia e voltou ao patamar para accendê-la na luz da alampada.

O que vio então encheu-o de horror.

No meio de uma alcova, que fôra saqueada, estava atada a uma poltrona uma mulher de sessenta e cinco a setenta annos, e numerosas manchas vermelhas sobre seu roupão attestavam as feridas que recebêra. Sua bocca estava coberta por um lenço.

O homem desatou-o á pressa e inclinou-se para ella. Os olhos da victima excessivamente dilatados brilharam de uma maneira extraordinaria. As primeiras palavras que ella proferio foram estas:

— La em cima... la em cima...

Segundo essa indicação, elle precipitava-se ja fóra do quarto quando um tumulto que houve no jardim desviou-o desse projecto. Dous individuos quebrando os arbustos e derribando os jarros de flores fugiam com rapidez.

Elle armou precipitadamente uma pistola de algibeira, e disparou-a nessa direcção. Provavelmente a bala perdeu-se no jardim, porque um minuto depois elle vio ambos saltarem sobre o muro e desapparecerem sem lhe darem tempo de armar a segunda pistola.

— Desasado! disse elle apostrophando a si mesmo. Voltando-se, avistou o cocheiro que fôra attrahido pelo estrondo, e que permanecia assustado no meio do quarto.

— Misericordia! que aconteceu aqui, senhor?

— Accende outra bugia, e corre a casa de alto a baixo, emquanto vou soccorrer esta pobre mulher. Vai e volta logo para me dares conta do que tiveres visto.

— Sim, senhor.

Ficando a sós com madama Abadie, o homem cortou as cordas que atavam-na á poltrona, e interrogou-a depois sobre as feridas; mas ella meneou tristemente a cabeça. Mal podia fallar, e levava a mão á garganta. Depois de longos esforços conseguio pedir de beber.

Emquanto ella bebia com avidez, o homem examinava-a. Devia ter sido bella outr'ora, e suas feições conservavam ainda grande caracter.

— Obrigada, senhor, disse ella entregando o copo, e contemplando-o tambem com attenção.

— Sente-se melhor?

— Sim... mas tudo está acabado, respondeu ella com um sorriso de certeza.

E afastando o roupão, mostrou o peito ferido em tres ou quatro lugares.

— Convém chamar-lhe já um medico, disse o homem recuando, e vou...

— Não! fique! exclamou ella vivamente; elle chegaria talvez tarde, e... tenho necessidade de fallar-lhe.

Nesse momento ouviram-se os passos precipitados do cocheiro, o qual entrou com o semblante perturbado.

— Então? perguntou-lhe o homem.

— Ah! grande Deos! elles arrombaram todos os moveis, roubaram e levaram tudo!

Quem tivesse olhado então para madama Abadie teria sorprendido nella um gesto de denegação, e teria visto seus olhos dirigirem-se involuntariamente para a parte do quarto em que brilhava o espelho que assignalámos.

— Mas isso não he tudo, accrescentou o cocheiro com uma especie de hesitação; se vossa senhoria soubesse...

— O que?

— A criada...

— Eu sei, balbuciou madama Abadie; pobre Josephina!... quiz defender-me, tentou gritar... elles mataram-na.

— Sim, senhor, alli; he cousa horrivel!

— Corre a Ecouen... não, a Saint Denis! avisa a justiça! Não percas um segundo!

Ouvindo esta ordem, madama Abadie agitou-se sobre a poltrona, tentou estender o braço como para reter o cocheiro que dispunha-se a partir, e exclamou com voz suffocada:

— Não!

Os dous homens encararam-na com espanto.

— Ainda não! accrescentou ella; deixe-se de justiça por ora!

— Mas importa que a senhora faça sua declaração.

— Pois bem!... a Vmc... a Vmc. primeiramente! e depois se eu poder... Oh! dê-me de beber!

— Tome!

— Agora, murmurou ella depois que bebeu, retire daqui esse homem por favor.

A um signal do amo o cocheiro sahio.

He quasi singular que os pintores que procuram muitas vezes inspirações nas obras dos romancistas e dos poetas não ... mais solicitados pela vida real, tão fecunda em poesia e em terror. A' scena que descrevemos, por exemplo, nada faltava para tentar um pincel apaixonado, nem o sentimento dramatico, nem as opposições de luz, nem o mysterio, nem a desordem. As cortinas arrastavam-se no chão meio rasgadas, e tendo a marca de dedos ensanguentados; os moveis estavam fóra de seu lugar; pregos de sapatos tinham riscado o assoalho. O silencio exterior e a pallidez da noite vista pela janella que ficára aberta augmentavam a harmonia desse quadro de assassinio, e preparavam o espirito para as cousas que iam dizer-se e fazer-se.

— Eu ouço-a, senhora, pronunciou o homem apenas ficou só com madama Abadie.

— Queira approximar minha poltrona da chaminé... mais ainda.

Sua mão levantou-se tremendo, e percorreu a parede até que encontrou um ponto occulto pelo tapete.

Immediatamente o espelho que estava sobre a chaminé correu por um encaixe, e descobrio um armario.

— Senhor, disse madama Abadie, espero de Vmc. um serviço supremo... um dos serviços que só uma moribunda tem o direito de reclamar.

— Falle, senhora, e sejam quaes forem suas confidencias, fique certa de que trata com um homem honrado.

Ella pareceu tranquillisada por essas palavras e disse:

— Abra o armario; ha entre outras cousas meu testamento legal, o qual pertence de direito a justiça; ha tambem notas de banco ao portador, e... ouro... vinte mil francos em um sacco... Não o vê?

— Vejo, senhora.

— Talvez Vmc. não seja rico, continuou ella com hesitação; he justo que seja indemnisado dos trabalhos e incommodos que meu pedido lhe causará; tome esses vinte mil francos.

— He inutil, disse o homem sorrindo.

— Porque?

— Tenho sessenta mil francos de renda, e esta somma basta para minhas necessidades.

— Então perdoe minha insiscripção, tornou a mulher; chego agora ao essencial, pois sinto que devo apressar-me... Vê um cofrezinho no fundo?

— Um cofrezinho? sim.

— Dê-m'o... A honra e os interesses de mais de cem familias estão contidas aqui. He um deposito sagrado que me foi transmittido, e que transmitto tambem. Vmc. entregará este cofrezinho, o mais brevemente possivel, á senhora marqueza de Pressigny.

— Em Paris?

— Não. Ha um ou dous mezes que a marqueza de Pressigny habita com a condessa de Ingrande sua irmãa a cidadinha da Teste de Buch á margem do Oceano, do lado de Landes, segundo creio.

— Basta.

— Nada a respeito deste deposito deve assustar-lhe a consciencia; fallei-lhe de testamento: quanto possuo nelle he legado aos meus herdeiros naturaes. Este cofrezinho não contem outra cousa senão meu testamento moral... isto he...

Pareceu hesitar.

— Acabe, disse-lhe o homem.

— Isto he a transmissão de um poder de que dependem como acabo de dizer os interesses mais consideraveis. Desculpe o recato com que sou forçada a exprimir-me; não posso explicar-me melhor, e até senão foram as circumstancias excepcionaes e terriveis em que me acho, não teria dito tanto.

— Eu nada lhe perguntei, senhora.

— He verdade; mas fluctuando entre o receio de passar a seus olhos por... visionaria, e o desejo de convencê-lo da importancia desta missão, julguei dever levantar-lhe a ponta do véo de um segredo que não pertence a mim sómente.

— Fique traquilla, senhora; disponho de minha memoria, e da conversação desta noite sómente levarei uma idéa: a da santidade de minha promessa.

Madama Abadie dirigio-lhe um olhar de reconhecimento; e tornou:

— Póde ser que depois Vmc. tenha tentações de comparar certos acontecimentos com minhas palavras. Prometta-me não procurar aprofundar o que deve permanecer sempre mysterio.

— Prometto esquecer minha missão logo que for preenchida.

— Bem! Em compensação e posto que sua posição o faça feliz e independente, uma protecção invisivel pairará sobre sua vida, todos os caminhos lhe serão suaveis... Oh! não creia que he uma leitora de buena-dicha quem lhe falla assim; he uma mulher cujas relações deram-lhe uma especie de poder, poder obscuro, mas certo, e cujos effeitos nem a propria morte poderá impedir.

Estas ultimas palavras tinham esgotado as forças de madama Abadie. O homem percebendo isso, tomou-lhe o cofrezinho das mãos, e perguntou-lhe depois:

— E a chave?

— He inutil; elle abre-se por meio de um segredo conhecido da marqueza de Pressigny. Além disto as vontades que ahi se contem foram escriptas por uma forma particular.

A' proporção que ella fallava augmentavam as manchas vermelhas do roupão, e ao mesmo tempo por um contraste terrivel a pallidez devorava-lhe as feições.

— Somente? disse o homem, ao qual não escapava nenhum desses symptomas assustadores.

— Tome bem todas as suas precauções... para chegar junto da marqueza... tenha a maior prudencia, ouve?

— Sim, sim, que mais?

— Espere... Meu Deos! concedei-me um instante ainda... Que dizia-lhe eu?... Não, não posso...

— Animo!

— Não, disse ella tentando levantar a cabeça; não... adeos... adeos! Póde... tornar a chamar... seu criado.

Estas foram as ultimas palavras que ella pronunciou; convulsões apoderaram-se-lhe de todo o corpo, e a dor um instante domada por uma incrivel energia moral e physica reivindicou brutalmente seus direitos sobre ella. Como um vento rapido a decomposição baixou sobre seu semblante, e destruio-lhe immediatamente a intelligencia; os dedos inteiriçaram-se e apartaram-se, a bocca entreabrio-se como uma mola que se estende, um estremecimento percorreu-lhe os pés, e a vida retirou-se dessa pobre mulher.

Alguns instantes depois o homem do *coupé* continuava o caminho de Saint Denis.

Tudo passou-se na forma costumada. Elle inteirou a autoridade judicial do drama de que fora testemunha tardia; mas guardou em segredo as promessas feitas á moribunda, e seu primeiro cuidado foi pôr em lugar seguro a caixinha que ella lhe entregara.

Dous dias depois as gazetas continham o artigo seguinte:

« Mais um dos factos espantosos de que os arredores de Paris parecem ter desde algum tempo o funesto monopolio! Na noite de 10 para 11 madama Abadie que morava em sua propriedade nos arrebaldes de Ecouen foi victima ella e sua criada de um horrivel assassinio, cujos auteros são até ao presente ainda desconhecidos. Suppõe-se que a cobiça foi o unico movel desses dous homicidios que dão actualmente assumpto a todas as conservações do districto, em que madama Abadie era geralmente amada e estimada.

« A justiça dirigio-se immediatamente aos lugares, e procedeu a um começo de devassa. Resulta dos factos que os assassinos sorprehendidos por algum rumor de fóra, abandonaram metade do roubo; verificou-se a subtracção de grande numero de objectos de valor, e quasi toda a baixella. Só os papeis, entre os quaes achava-se o testamento da defunta, foram respeitados, o que tende a afastar toda a suspeita de vingança particular.

« Madama Abadie passava por muito mais rica do que realmente era; essa reputação era devida a algumas relações elevadas que sempre entretivera, ninguem sabe como, em certos salões parisienses. Isso era para estranhar-se, porque o passado de madama Abadie não estivera sempre ao abrigo da maledicencia; dotada de belleza não commum e de muito espirito, ella representara outr'ora um papel, mas esse papel não era daquelles que abrem as portas do mundo aristocratico. Algumas pessoas suas contemporaneas obstinavam-se em reconhecer nella uma das *deosas da Razão*, que o fanatismo revolucionario levou antigamente pelas ruas em publico. Durante o directorio madama Abadie que teve sempre o raro previlegio de encontrar senão o esquecimento ao menos a indulgencia, brilhou um instante a par das mulheres mais na moda.

« Foi casada duas vezes, e os tribunaes da Restauração resoaram com seus debates conjugaes.

« Nos ultimos annos parecia ter tomado a peito fazer esquecer por meio de praticas charitativas e piedosas o que sua fama tivera de escandalosa. Havia quasi completamente conseguido seu intento, e sem duvida nenhuma teria acabado a vida no silencio se não fora a catastrophe que poz termo tão violentamente a seus dias. A devassa verificou que ella tinha setenta e oito annos; porém o melhor observador não lhe teria dado mais de sessenta e cinco.

(Continuar-se-ha.)

DATA INCORRETA

MUTILADO

Dito—Ao director do arsenal de guerra, declarando que em vista de sua proposta resolveu elevar a 500 rs. diarios, os vencimentos que percebe cada um dos menores da companhia de aprendizes daquelle arsenal.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, para mandar fornecer com urgencia uma padiola para o serviço dos estabelecimentos de caridade.—Communicou-se a respectiva administração.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 9º batalhão de infantaria Manoel Antonio de Andrade.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao commendador Lourenço de Sá e Albuquerque.—Visto que V. S. ja deve saber a maneira de applicar o remedio que um dos seus escravos, segundo me informam, tem usado com feliz exito para combater a epidemia, julgo conveniente que o referido escravo chegue até esta cidade para em um dos hospitaes mostrar praticamente a virtude do seu remedio.

Espero de seu patriotismo a prompta satisfação do meu pedido.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo que o cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque que alem de se achar encarregado da enfermaria de marinha presta tambem os seus serviços na de caridade estabelecida em um dos edificios daquelle arsenal, deve ter uma gratificação razoavel que Smc. proporá ; com tanto que elle seja assiduo e zeloso no cumprimento dos seus deveres.

Dito — Ao mesmo, declarando que pode comprar as fazendas que forem precisas para fornecer-se a cada um dos Africanos livres e existentes naquelle arsenal, uma camisa e uma calça de lãa.

Dito — Ao director das obras publicas, concedendo a autorisação que pedio para mandar fazer os concertos de que precisa a ponte do Motocolombó, os quaes poderão importar em 100$. — Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito — Ao mesmo, autorisando-o a contratar com Ignacio Antonio Borges o fornecimento do tijolo de alvenaria grossa, e d'areia que precisarem as obras á cargo daquella repartição, sendo o tijolo a 18$ o milheiro posto na obra, e a areia a 1$200 a canoa e bem assim com Ignacio de Amorim Lima, o tijolo de alvenaria batida e de ladrilho este a 26$ o milheiro e aquelle a 32$. — Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito — Ao juiz de direito do Cabo, declarando que expedio ordem immediatamente ao inspector da thesouraria de fazenda para remetter a Smc. todos os generos desinfectantes e mais objectos requisitados, e que não manda um medico para alli porque não ha, se podesse dispor de muitos, para todos os lugares os enviaria.

Dito — Ao juiz de direito do Limoeiro, dizendo que está fazendo as maiores deligencias para enviar ao menos um pharmaceutico para ajudar o Dr. Wanderley, podendo o professor Manoel Alvares Pereira occupar-se nesse mister conforme Smc. indica ; que ja lhe tem recommendado empreguem as providencias que julgarem acertadas e por isso podem contratar os trabalhadores precisos para a conducção dos doentes e enterramento dos cadaveres ; que a população deva compenetrar-se desse dever e que esse serviço não deve ser feito pelas praças do destacamento, as quaes servirão de fazer com que isso se execute prompta e regularmente ; que ja officiou ao Sr. bispo para providenciar sobre a ida de alguns sacerdotes para alli ; e finalmente que vão todos os desinfectantes e generos alimenticios que Smc. pedio e a quantia de 600$ que o delegado requisitou para as despezas. — Officiou-se a respeito ao supradito delegado.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar com urgencia ao Dr. João Maria Seve um soldado daquelle corpo para estar as ordens delle. Tambem se mandou apresentar outro soldado ao Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Dito — Ao inspector da alfandega, recommendando toda a presteza nos despachos de baetas e mais objectos que são necessarios para soccorro dos accommettidos da epidemia.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial devolvendo os papeis relativos ao pagamento que foi impugnado pela contadoria daquella thesouraria, da segunda prestação da obra da ponte do Capibaribe na estrada do Pão d'Alho, afim de que mande effectuar semelhante pagamento, visto não haver inconveniente segundo Smc. declarou.

Dito — Ao delegado supplente de Olinda, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens não so para que sejam admittidos nas enfermarias da casa de Misericordia de Olinda alguns dos paisanos pobres atacados da epidemia naquella cidade, mas tambem para que a thesouraria de fazenda forneça a Smc. duas peças de baeta, e declarando que não remette medicos para alli porque os não ha presentemente. — Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito — Ao mesmo, recommendando mui terminantemente que empregue os meios suasorios ou coercitivos, afim de que o enterramento dos individuos que fallecerem da epidemia reinante, não soffra a menor demora.

Dito — Ao juiz municipal supplente do termo de Caruarú, dizendo ficar sciente de haver Smc. nomeado ao escrivão do jury Antonio José Nunes do Valle para interinamente exercer as funcções de escrivão do crime e civel, e tabellião daquelle termo, visto ter fallecido José Joaquim de Almeida Castro que as exercia e recommendando que ponha em execução o que dispõe o decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851. — Participou-se ao Exm. conselheiro presidente da relação.

Dito— Ao Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.—Aceito com ambas as mãos o obolo que Vmc. por si e da parte da sociedade homeopathica beneficente, poz a minha disposição a favor dos desvalidos, que sendo atacados da epidemia reinante, preferirem o tratamento homeopathico. Louvando e sobremodo agradecendo os sentimentos philantropicos de Vmc. e da sociedade beneficente, de que he orgão, não deixarei de approveitar opportunamente os valiosos serviços que estão dispostos á prestar a humanidade soffredora.

— Dito—Ao Dr. Ignacio Firmo Xavier, dizendo que faz-se preciso que Smc. va quanto antes visitar a enfermaria da Varzea, e de accordo com o subdelegado, a quem apresentará este officio, restabeleça alli a ordem, participando á presidencia o resultado, e propondo as medidas que entender necessarias.

Dito—Ao Dr. José Joaquim Firmino, (em Goianna.)—Não havendo nesta capital numero de medicos sufficientes para serem enviados aos diversos lugares, accommettidos pela epidemia reinante, vou solicitar do patriotismo e reconhecida caridade de Vmc., o serviço de prestar-se ao curativo das pessoas pobres dessa comarca que adoecerem do mal, na certeza de que não deixará o governo de ter na devida consideração o trabalho que Vmc. tiver com tal commissão.

Dito—Ao estudante de medicina Francisco de Assis Negreiro Sayão Lobato, recommendando que estenda tambem seus cuidados medicos pelos lugares da freguezia de San José, que ficam na circumvisinhança do quartel do corpo de policia.

Dito—Ao presidente da commissão beneficente de Iguarassu', declarando que nesta data officiara não so a' thesouraria de fazenda para mandar entregar a Smc. 12 camas e 2 peças de baeta, sentindo, porém, não poder mandar outro medico porque não os ha disponiveis nesta capital, mas tambem ao Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, recommendando-lhe novamente, que estenda os seus cuidados medicos a todo esse termo.—Fez-se o expediente de que se trata.

Dito—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar pôr a disposição do marechal commandante das armas, o desertor que veio para esta provincia no vapor *Tocantins*.—Participou-se ao referido marechal.

- Dito — A' José Maria da Purificação, (na Escada.)—Constando-me que Vmc. acha-se prompto a tratar das pessoas que adoecerem da epidemia reinante nas circumvisinhanças desse lugar, remetto-lhe nesta data os medicamentos constantes da inclusa relação, e aceitando o seu prestimo e serviços, autoriso-o a' chamar dous enfermeiros que o auxiliem nesse mister.—Officiou-se a' thesouraria de fazenda para remetter os medicamentos.

Dito—A' camara municipal de Olinda, declarando que foram approvados provisoriamente os artigos addicionaes de posturas organisadas por aquella camara, os quaes remette por copia para que tenham prompta execução.

Circular. — A's commissões parochiaes.—Certo de que esta commissão tera' feito toda a deligencia para exercer seus sentimentos phitantropicos e corresponder as vistas do governo, tenho a' recommendar-lhe, que das visitas que seus membros forem fazendo aos enfermos desvalidos e soccorros que forem prestando, queiram dar parte a' commissão central para esta trazer ao conhecimento da presidencia.

— Portaria—Nomeando, de conformidade com a proposta do director geral interino da instrucção publica, ao cidadão Feliciano do Rego Barros, para o lugar de delegado do districto litterario da freguezia de Ipojuca. — Participou-se ao mesmo director.

Dita — Concedendo ao alferes porta-estandarte do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, José Ignacio de Loyola, a passagem que pedio para a fileira do primeiro batalhão de artilharia da mesma guarda nacional. — Participou-se ao respectivo commandante superior.

Dita — Nomeando, de conformidade com a proposta do tenente-coronel commandante do batalhão n. 13 de infantaria da guarda nacional do municipio de Serinhãem, para officiaes do dito batalhão os cidadãos seguintes :

Estado-maior.

Tenente quartel-mestre — Francisco Xavier Lopes.
Alferes secretario — Luiz Leocadio Regueira Pinto de Souza.
Alferes porta-estandarte—Pedro Cavalcanti de Albuquerque.

Primeira companhia.

Capitão — Bartholomeu do Rego Barros.
Tenente — Joaquim Candido da Veiga Figueiredo.
Alferes — Matheos Antonio do Rego Barros.
Dito—Carlos Leonidas do Rego Barros.

Segunda companhia.

Capitão — Vicente Elias Cavalcanti de Albuquerque Junior.
Tenente — Joviniano Erineo Paes Barreto.
Alferes — José Alexandre Carvalho Leão.
Dito — Francisco Serapião Pereira.

Terceira companhia.

Capitão — Francisco Dorotheo Rodrigues da Silva.
Tenente — Francisco Pedro Cavalcanti Uchôa.
Alferes — Sebastião Antonio da Silva.
Dito — Ladislão Bemvenuto do Rego Barros.

Quarta companhia.

Capitão — Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza.
Tenente — Pedro Affonso Regueira Pinto de Souza.
Alferes — José Pereira da Rocha.
Dito — Honorio Fiel das Neves Freire.

Quinta companhia.

Capitão — João Affonso Regueira Pereira de Bastos.
Tenente — Manoel Germano Regueira Pereira de Bastos.
Alferes — José Pinheiro Salgado de Araujo.
Dito — Manoel Cavalcanti de Albuquerque Uchôa.

Sexta companhia.

Capitão — Joaquim Geminiano Paes Barreto.
Tenente — João Carlos de Miranda Vasconcellos.
Alferes — Firmino de Freitas Nogueira.
Dito — Telesphoro Marques da Silva Junior.
Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— 19 —

Officio—Ao Exm. bispo diocesano remettendo para que se digne de dar as providencias que estiverem ao seu alcance, copia do officio em que o vigario da freguezia de N. Senhora da Luz requesita um sacerdote para ajuda-lo a ministrar alli os soccorros espirituaes.—Communicou-se ao vigario.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, para mandar dar baixa visto ter apresentado isenção legal a Francellino Alves de Albuquerque que foi remettido a S. Exc. como recruta.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 9 do corrente, do qual consta haver se expedido ordem para vir para esta provincia na 1. opportunidade, o desertor do 2. batalhão de infantaria Miguel Henriques Ferreira que do Maranhão foi remettido para a corte.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens para que o alferes do 10 batalhão de infantaria Manoel Joaquim de Souza, pague na recebedoria de rendas internas a vista da nota que remette por copia a importancia dos direitos e emolumentos que esta a dever pela despensa do serviço que obteve pelo aviso da repartição da guerra, que tambem remette por copia para estudar o curso da respectiva arma na escola militar da côrte.—Officiou-se neste sentido a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, enviando por copia o aviso da repartição da guerra do 1 do corrente do qual consta que se concedeu passagem para o corpo da guarnição fixa da Bahia ao cadete do 4. batalhão de infantaria a pé, José Moreira da Silva Junior.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 9 do corrente, no qual se declara que não pode ser attendida a supplica do capitão do 9. batalhão de infantaria José dos Santos Nunes Lima, que pedio contar como tempo de serviço no exercito o que servio como praça de pret no corpo de permanentes da corte.

Dito—Ao mesmo, recommendando as suas ordens para que o 2. sargento do 2. batalhão de infantaria Joaquim Antonio Pinto Roquete, pague na recebedoria de rendas internas a vista da nota que remette por copia a importancia dos direitos e emolumentos correspondentes a sua carta de naturalisação sem o que não pode ser ella expedida.—Neste sentido officiou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pela leitura do aviso que remette por copia expedido pela repartição da guerra em 24 de janeiro ultimo, ficara S. Exc. inteirado de que por decreto de 3 do mesmo mez, passou a aggregado a arma de infantaria o capitão do 5 batalhão da mesma arma, Guilhermino Leopoldo de Freitas que era considerado addido ao 2. batalhão existente nesta provincia.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 30 de janeiro ultimo, no qual se communica haver-se determinado que ao tempo de praça do 1. sargento do 2. batalhão de infantaria Francisco Moreira Lima, se ajunte o que elle servio em differentes corpos desde 2 de fevereiro de 1845 até 13 de março de 1853.

Dito—Ao mesmo remettendo por copia o aviso de 9 do corrente em que o Exm. Sr. ministro da guerra, declara que por decreto de 2 de dezembro do anno proximo passado foi promovido a capitão da 4. companhia do 10 batalhão de infantaria o tenente do 6. da mesma arma Joaquim Xavier de Araujo, que ainda se acha no Rio Grande do Sul.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 30 de janeiro ultimo, do qual consta que se concedeu licença ao capitão aggregado Antonio Maria de Castro Delgado para residir nesta provincia.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso de 6 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra declara que o soldado do 2 batalhão de infantaria, Eugenio Francisco de Paula para quem pedio baixa, Innocencia Maria do Espirito Santo, só deve ser escuso do serviço do exercito quando lhe pertencer por antiguidade, na forma das ordens estabelecidas.

Dito — Ao Exm. tenente general João Carlos Pardal, dizendo ficar sciente de se achar S. Exc. encarregado do commando das armas da corte no impedimento do general barão de Tramandahy.

Dito — Ao chefe de policia, recommendando a expedição de suas ordens as autoridades policiaes, afim de que satisfação a requisição que fez o director do imperial instituto dos meninos cegos de uma estatistica dos que se encontram nesta provincia com declaração dos nomes, idade, sexo, lugar do nascimento ou freguezias e condições de familia.

Dito — Ao director das obras publicas, approvando a deliberação que Vmc. tomou de mandar comprar para as obras das estradas do porto de Gallinhas e Tamandaré as 24 pás e 24 enchadas precisas para aquellas obras. — Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito — Ao mesmo, approvando o termo de convenção feito com o cirurgião Manoel Pereira Teixeira, para ceder do sitio que elle possue na estrada do Manguinho a parte precisa para execução do projecto do alinhamento da mencionada estrada.—Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito — Ao presidente da commissão de hygiene publica, para mandar aviar os medicamentos constantes da relação que remette, afim de serem enviados a commissão beneficente de Iguarassú.

Dito — Ao mesmo. — Além de duas ambulancias que se tem enviado para a freguezia da Escada, requizita o academico Azevedo Campos que la se acha em commissão os medicamentos constantes da inclusa relação, haja por tanto a junta de hygiene de ver quaes devem ser remettidos e tratar de envia-los.

Dito — Ao tenente-coronel encarregado das obras militares, autorisando-o a mandar não só pôr vidraças nos occulos sobranceiros as tarimbas do quartel da companhia fixa de cavallaria, mas tambem a fazer os concertos de que necessita o telhado do mesmo quartel.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito — Ao capitão do porto, transmittindo por copia o aviso circular da repartição da marinha de 9 do corrente, do qual consta que se estabeleceu uma capitania do porto na provincia do Espirito Santo.

Dito — Ao mesmo, transmittindo com copia do aviso da repartição da marinha de 7 do corrente para terem a conveniente publicidade, os exemplares das traducções de 13 avisos aos navegantes, relativamente a varias alterações em pharoes e boias ja existentes e a collocação de novos pharóes nas costas de differentes paizes.

Dito — Ao provedor da saude, recommendando de conformidade com o que requisitou o Exm. presidente das Alagoas, que faça conservar em lugar seguro a disposição do mesmo presidente os bahus do finado academico Francisco José de Medeiros Junior, os quaes existiam no lazareto do Pina.

Dito — Ao juiz de direito de Nazareth. —Respondendo ao seu officio n. 5 de 16 do corrente, declarando que por mais de uma vez tenho indicado que se comprem nas boticas dessa cidade os medimentos precisos e que me devem ser requisitados os que la faltarem, afim de remette-los promptamente.

Quanto aos facultativos, além dos dous que ahi se acham ja fiz sentir a necessidade de se procurarem pessoas praticas e caridosas para tratarem dos doentes, visto não me ser possivel enviar outros medicos.

Resta-me agora renovar as minhas recommendações, esperando que Vmc. desenvolva todo o seu zelo e actividade no emprego das medidas tendentes a combater a epidemia e a minorar os soffrimentos da população.

Dito — Ao mesmo, communicando haver-se declarado em aviso da repartição da justiça de 8 de janeiro ultimo, que suposto sejam enviados directamente a presidencia os mappas das sessões do jury, cujo modelo acompanhou a circular da mesma repartição de 8 de janeiro do anno passado, conforme se determinou em dita circular, todavia não ficam por isso dispensados os juizes de direito da obrigação imposta pelos artigos 179 e 180 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 de remetterem ao chefe de policia os mappas e relatorios de que trata o citado regulamento.—Iguaes aos demais juizes de direito da provincia.

Dito — Ao juiz municipal do Bonito, remettendo em virtude de sua requisição uma ambulancia com macella, camphora e alcol, uma carga de arroz, outra de bolacha e 12 garrafas de vinho do Porto, declarando que não ha muitos dias fez uma remessa de medicamentos e generos alimenticios e a quantia de 800$, sendo esse dinheiro por intermedio do padre Antonio Freire de Carvalho e renovando finalmente as recommendações que tem feito acerca da promptidão e regularidade dos enterramentos.

Dito — Ao bacharel Sergio Diniz de Moura Mattos, para declarar com urgencia em que dia entrou no exercicio do cargo de juiz municipal do termo da Escada.

Dito — Ao promotor publico, transmittindo por copia, para ter a devida execução o aviso circular do ministerio da justiça de 19 de janeiro ultimo, recommendando não só toda a vigilancia em que pessoas agraciadas com diversas condecorações não usem das respectivas insignias sem terem tirado os competentes titulos, mas tambem que se proceda na conformidade da lei contra os infractores.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar pôr em hasta publica o empedramento dos 15, 17 e 18, lanços da estrada do Pão d'Alho, servindo de base a essa arrematação os orçamentos e clausulas que remette por copias.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao commandante do corpo de policia recommendando que mande apresentar um soldado daquelle corpo ao Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, outro ao Dr. José Muniz Cordeiro Gitahy e outro ao Dr. Silverio Tarquinio Villa-boas para estarem as ordens dos referidos doutores.

Dito—Ao agente da companhia das barcas de vapor declarando que não recebeu aviso algum acerca das 216 saccas de farinha vindas no vapor *Tocantins*, e por isso não pode autorisar o desembarque della nesta provincia.

Dito—Ao vigario de Itamaracá dizendo que ja enviou para aquelle termo o Dr. João Honorio Bezerra de Menezes munido dos medicamentos necessarios para combater a epidemia, louvando a caridade com que Smc. e algumas pessoas prestimosas da freguezia tem aberto uma subscripção afim de poderem montar uma enfermaria e recommendando que não cesse de animar a população e de invocar a generosidade dos particulares em favor da classe desvalida.

Dito—Ao subdelegado de Itambé dizendo que expedio ordem a thesouraria de fazenda para mandar entregar a Smc. uma ambulancia e uma peça de baêta, que ja tendo enviado um facultativo para aquella comarca e officiado a dous que alli se achão no sentido de prestarem os seus serviços, não he possivel mandar outro medico por que não os ha disponiveis nesta capital, e recommendando afinal que continue a desenvolver o zelo e deligencia que se fazem mister nas circumstancias actuaes, e trate de promover subscripções afim de prestar soccorros aos necessitados e manter a enfermaria que ja se acha alli estabelecida.—Officiou-se a thesouraria de fazenda sobre a ambulancia e baêta.

Dito—Ao academico Alvaro Moreira de Sampaio, communicando have-lo designado para prestar os seus serviços no 3.º districto da freguezia de S. José, em substituição ao Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro, que passa a servir no 2.º districto da freguezia do Recife.—Neste sentido officiou-se ao Dr. Ribeiro.

Dito—Aos encarregados dos hospitaes, recommendando que nunca deixe o hospital a seu cargo estar sem um medico interno.

Dito—A' camara municipal do Recife.—Com a inclusa copia do officio do inspector da thesouraria de fazenda fica respondido o de n. 5, que essa camara me dirigio em data de 9 do mez proximo passado, referindo-se ao que a commissão de hygiene publica expoz sobre a necessidade de serem beneficiados alguns terrenos existentes entre as ruas do Caldeireiro e Imperial, assim como outros na rua do Brum e em frente do hospital Pedro II.

Dito—A' camara municipal de Goianna.—Pelo seu officio de 14 do corrente fico sciente de haverem Vmcs. não só nomeado em diversas localidades desse municipio commissões de beneficencia para prestar soccorros e promover subscripções, cujo producto ja monta a mais de 4:000$, como tambem feito preparar com toda a antecedencia o antigo hospital da Misericordia, que ja se acha provido de parte dos objectos necessarios para o tratamento dos individuos que forem accommettidos da epidemia. Aprecio em subido grão o decedido zelo de que essa camara tem dado tão valiosas provas, auxiliada pelos habitantes de seu municipio, que muito estimo se achem dispostos a resistir corajosamente as calamidades da presente quadra.

Dito—A' camara municipal de Iguarassú.—Antes de receber o seu officio de 15 do corrente ja eu havia não só declarado a commissão de beneficencia dessa villa, que annuia os seus louvaveis designios, mas tambem officiado a Vmcs., para que promovam a fundação do cemiterio. Resta-me agora recommendar-lhes que auxiliem a referida commissão, e se esforcem por tomar com a maior promptidão todas as medidas que forem a bem da salubridade publica.

Dito—A' commissão de beneficencia de Beberibe. —Pelo seu officio de 13 do corrente fico inteirado de haverem os cidadãos prestimosos dessa freguezia não so promovido uma subscripção para acodir a gente desvalida, mas tambem nomeando á Vmcs. para membros de uma commissão encarregada de distribuir soccorros e dirigir o hospital, que ja se acha montado pelo Dr. Moraes, que eu enviei para semelhante fim.

Agora cumpre que essa commissão proseguindo na sua louvavel tarefa trate de chamar pessoas caridosas que se encarreguem do serviço da mencionada enfermaria, para a qual ja remetti os medicamentos necessarios.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 21 de fevereiro de 1856.

ORDEM DO DIA N. 213.

O marechal de campo commandante das armas, em face das communicações recebidas da presidencia nas datas de 19 e 20 do corrente, faz certo para sciencia da guarnição, e devido effeito, as seguintes imperiaes disposições.

1º Que por decreto de 3 de janeiro ultimo passou a aggregado a arma de infantaria o Sr. capitão do 5º batalhão da mesma arma Guilherme Leopoldo de Freitas, que era considerado addido ao 2º da citada arma, o que constou do aviso do ministerio da guerra de 24 do dito mez.

2º Que por aviso do mesmo ministerio datado de 30 do dito mez de janeiro, se concedera licença para residir nesta provincia ao Sr. capitão aggregado de infantaria Antonio Maria de Castro Delgado, que se acha na das Alagoas

3º Que por aviso do primeiro do corrente mez de fevereiro, se concede passagem ao Sr. alferes do 2º de infantaria José Francisco de Oliveira Mesquita para o 8º da mesma arma, e deste para aquelle batalhão ao Sr. alferes Feliciano Caliope Monteiro de Mello.

4º Que por aviso de 9 do dito mez de fevereiro, se concedeu passagem para o 10º batalhão de infantaria, ao Sr. tenente do 7º da mesma arma José Anselmo Valejo, que se acha na corte.

5º Que por decreto de 2 de dezembro do anno proximo passado foi promovido a capitão para a 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria o Sr. tenente do 6º da referida arma Joaquim Xavier de Araujo, que ainda se acha na provincia de S. Pedro do Sul, segundo constou do aviso da repartição da guerra de 9º do andante mez de fevereiro.

6º Que não pode ser attendida a supplica do Sr. capitão do 9 batalhão de infantaria José dos Santos Nunes Lima, que pedia contar como tempo de serviço no exercito, aquelle que como praça de pret. servio no corpo de permanentes da corte, conforme se declarou em aviso de 9 do corrente mez.

7º Finalmente, que por aviso de 30 de janeiro ultimo se determinou, que ao tempo que conta actualmente de serviço o 1º sargento do 2º batalhão de infantaria Francisco Moreira Lima, se ajunte o que prestou em differentes corpos, desde 2 de fevereiro de 1845 a 13 de maio de 1853.

O mesmo marechal de campo commandante das armas, nomeia para seu ajudante de ordens de pessoa, o Sr. tenente do 9º batalhão de infantaria Leopoldino da Silva Azevedo.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

A era presente será assignalada na historia, como tendo desfechado um golpe definitivo em muitas tradições veneraveis. Os proprios periodos de activa revolução hão sido menos ferteis nas noticias obituarias, que annuncião a morte de impressões e crenças de longa existencia e origem respeitavel.

No interior tivemos de ceder a nossa fé na obra de muitos importantes ramos do serviço publico na perfeição dos nossos systemas militar e politico—nos beneficios attribuidos a organisação exclusivamente aristocratica do nosso exercito e serviço civil, quanto aos seus grãos mais elevados ; e até na capacidade « eminentemente pratica » de toda a nossa communhão, com que estamos acostumados a adornar-nos, habilitando-nos a exceder outras nações na execução de todas as obras que requerem a união de capital, numero, sciencia e pericia.

Em todos estes pontos, temos encontrado mortificações e derrotas em maior ou menor grão. O nosso melhor consolo deve consistir na resolução, agora que os fracos pontos estão descobertos, de proporcionar meios para faze-la vigorar. Alguns actos já têm sido praticados nesta direcção. O primeiro passo para a cura no reconhecimento da molestia. Pode bem acontecer que as severas lições que nos forão dadas durante o anno passado conduzão a resultados não pouco honrosos e uteis ao paiz.

No exterior muitas tradições se enfraqueceram e aniquilaram em poucos mezes. A força tradicional da Russia—a fraqueza tradicional da Porta—a persuasão de que o sultão era « um enfermo » a quem nenhum esforço podia conservar vivo por muito tempo—de que os Turcos erão estereis como raça, destituidos de lealdade, industria e coragem—todas essas impressões affagadas por muito tempo hão sido totalmente apagadas.

Factos obstinados e prolongada experiencia tem mostrado quão fraca era a sua validade. Temos sabido que os Russos nem são tão formidaveis como invasores, nem tão invenciveis como defensores, como julgavamos que elles fossem.

Temos visto nos seus recontros com os exercitos turcos que estes se podem sustentar, quér por traz de muralhas, quér em campo razo. A persuasão cuidadosamente nutrida—a crença na invulnerabilidade do « Santo imperio russo » — tem-se mostrado um puro mytho. Como quer que seja, na pratica julga-se que não se tem encontrado difficuldade insuperavel, em effectuar-se um alojamento no seu territorio, tomar-se as suas fortalezas, e cercar-se as suas fronteiras em quasi todos os lados.

Com tudo, lamentamos ver que a tradição politica, declarando inviolaveis os limites do imperio, ainda permaneça. Entre os diversos boatos ácerca dos projectos e termos de pacificação, a idéa que prevalece parece ser que nenhuma mudança póde ser permettida nas linhas fronteiras, que dividem os dominios do czar dos dominios dos Estados limitrophes. A excepção solitaria prova a regra.

He proposto que algumas tiras estreitas de territorio sejão dadas até ao longo das margens do Danubio, junto da sua embocadura no Mar Negro, e esta cessão de terras apauladas he designada meramente para assegurar o desenvolvimento de um comercio, do que a propria Russia ha de tirar o maior quinhão do lucro.

Dizem que o imperador Napoleão lembrou constituir um novo Estado independente fora dos principados danubianos, e colloca-lo sob a garantia collectiva das potencias européas, como uma barreira entre as possessões moscovitas e ottomanas. Mas ainda esta bem entendida infracção nas actuaes linhas territoriaes da Europa tem sido diligentemente desacreditadas e repellidas.

A adhesão obstinada ao actual arranjo manifesta-se principalmente entre certos partidarios fanaticos do antigo congresso de Vienna, os quaes parecem acatar com mystica reverencia a divisão dos territorios e das populações em 1815.

Em apoio deste principio allegão que o congresso fez só uma autoridade de igual universalidade e força ; pode desfazer.

Elles nos admoestão tambem, inteiramente no espirito da salla de Wertminster, do risco inherente a qualquer violação de uma lei estabelecida das nações—dos perigos em que a Europa se acharia se a conclusão fosse admittida, de que as linhas divisorias e os limites geographicos de differentes paizes são quantidades variaveis.

Mas, allegando isto se esquecem de que a propria Russia nunca pretendeu conformar-se com o ajuste de 1815, salvo ácerca da sua fronteira occidental. Despresam o facto de que desde a dissolução do congresso de Vienna, o czar juntou vastas provincias ao seu imperio, tanto no sul como no occidente, tiradas á Turquia, ou aos desertos da Azia central.

Esquecem-se de que só dous annos depois, a guerra em que as potencias occidentaes se acham agora empenhadas foi justificada pela invasão territorial perpetrada sobre os dominios do sultão. O imperador Alexandre não pode recorrer para as decisões do congresso, que elle proprio e os seus predecessores têm systematicamente violado.

He tempo que o nosso governo falle franca e positivamente a este respeito. O damno e o enfraquecimento que a ambição territorial da parte da Russia tem infligido á causa dos alliados, já temos tido muitas occasiões de especificar.

Publicando um voluntario e desnecessario protesto, de que a Inglaterra não tinha intenção de restringir as possessões geographicas da Russia, deu ao inimigo a mais elevada animação possivel para a prolongação das hostilidades. Elle tinha tudo a ganhar, e estava de antemão seguro da unica perda de que fazia algum caso. Esta mal julgada declaração seria agora formalmente retirada. A guerra tem durado muito tempo, os triumphos dos alliados hão sido sufficientemente assignalados, e a resistencia da Russia sufficientemente obstinada para justificar esta mudança no principio do serviço militar, ainda quando no começo isto tivesse sido mais justo e prudente.

Proclamemos de qualquer maneira possivel a nossa propria magnanimidade—saiba o mundo que não pelejamos sob nenhum impulso de ambição ou de interesse, mas somente de uma determinação cavalleirosa em soccorrer o fraco, e sustentar a causa do direito contra a força.

Mas, em todo o caso, não continuemos a prometter ao nosso antagonista que não será seriamente offendido pelos nossos golpes. Que probabilidade de paz teremos nós pela submissão do czar, em quanto a força continuar a manter o conflicto, e, ao passo que elle sabe que quaesquer que possam ser os incidentes da guerra, pode em qualquer tempo termina-la sem soffrer diminuição alguma no seu imperio ?

Os planos para uma nova campanha estão sendo agora desveladamente discutidos em Paris, Londres e nos quarteis-generaes da Criméa. Julga-se que se projectão vigorosas e largas empresas. Ataques simultaneos se estão preparando contra varias costas e fronteiras da Russia, involvendo, segundo se diz, a operação combinada de duas esquadras, e tres ou quatro exercitos.

As praias do Euxinio e do Baltico, as possessões Moscovitas na Azia-Menor, Bessarabia, e a propria Finlandia, talvez S. Petersburgo, sejão assaltadas por mar ou por terra, e se for possivel por ambas partes.

Que o czar não ignora o ataque formidavel de que está ameaçado, he sabido pelos desesperados esforços que está fazendo para reforçar a longa linha da sua fronteira de defeza, e para fortificar a sua capital contra um assedio.

Pela nossa parte he incrivel que exforços tão extensos e tão despendiosos não consigão resultados permanentes. Nenhuma conclusão prospera pode ser alcançada, entrando-se em um territorio por tantos lados, se tencionamos abandona-lo outra vez no encerramento da campanha. Devemos acceitar a realidade da nossa posição. Por muito tempo a guerra tem sido feita por idéas ou por nomes. Devemos agora pelejar por alguma causa palpavel.

Ainda quando as consequencias fossem um desmembramento da Russia, nada haveria neste resultado—medonho como possa parecer aos olhos dos devotos da idéa do congresso—resultado tão calamitoso como a indefinida prolongação da guerra, ou a certeza do seu recurso, quando a Russia tiver outra vez recrutado os seus exercitos e reparado as delapidações materiaes que ella possa ter soffrido na contenda.

(*Morning-Chronicle.*)

As gazetas de Paris publicam os seguintes despachos telegraphicos :

« Berlim 5 de janeiro.

« Os membros do grande conselho de guerra que funcciona em S. Petersburgo estão principalmente occupados com questões relativas ás fortificações dos pontos estrategicos do imperio. As fortificações de Kieff serão concluidas antes do fim do inverno.

« Dizem que a Austria tem a intenção formal de apresentar á Dieta germanica as propostas para a paz que ella enviou a S. Petersburgo.

« O principe George de Meckiemburg chegou a Berlim.

« A conferencia sobre os tributos do Sund em Copenhague foi indefinidamente adiada. »

Madrid 5 de janeiro.

« O protesto dos Catalans contra o restabelecimento das tarifas foi hontem apresentado ás cortes.

« As interpellações dos democratas appareceram hoje. »

Lemos na *Independance Belge*, em data de 3 do corrente o seguinte :

« Cartas commerciaes recebidas hoje de varios portos russos do Baltico mencionam a actividade extraordinaria desenvolvida pelos generaes que estão erigindo obras addicionaes de defeza no lado de terra e de mar, e estabelecendo acampamentos entrincherados para as tropas, que devem operar nas tres provincias de Esthonia, Livonia e Curland.

« As communicações por terra são agora faceis em razão do gelo e da neve, e Revel, Riga e outras cidades maritimas ja receberam peças de longo alcance, de um systema aperfeiçoado, ultimamente empregado na fundição imperial de S. Petersburgo.

« Projectou-se construir em Revel e Riga duas novas baterias no lado do mar, e arma-las com estas peças, afim de alcançar em certa distancia os navios alliados, cujas baterias prejudicavam o anno passado as obras avançadas dos Russos, ao passo que as peças destes, sendo de inferior alcance, não podiam vingar-se.

« O illustrado engenheiro Jacobi, a quem o governo russo deve a invenção das machinas infernaes submarinhas, a explosão de uma das quaes, em julho passado, a bordo do *Exmouth*, quasi que ia sendo fatal ao almirante Seymour foi encarregado pelo grão duque Constantino da direcção dos trabalhos da fundição imperial, em que to as as antigas peças estão sendo fundidas e convertidas em peças de trincheiras e de assedio do mais longo alcance.

« As cartas commerciaes acima mencionadas, escriptas por alguns dos mais eminentes negociantes nos portos russos do Baltico, não acreditam geralmente nos boatos de paz, que tambem circulavam aqui em dezembro.

« Estão convencidos de que na primavera seguinte a guerra sera proseguida pela Russia com redobrado vigor. As preparações de defeza vão em progresso em todo o paiz e em uma escala gigantesca, afim de resistir aos meios extraordinarios de ataque que, como era sabido, os alliados estavam preparando pela sua parte.

« Acreditava-se em Revel e Riga que uma força anglo-franceza desembarcaria nas tres provincias do Baltico no momento em que a navegação se torne livre, e que as hostilidades começarão simultaneamente ao longo de ambas as margens do golpho de Finlandia.

« Ha em Riga varios mil homens pertencentes á milicia da primeira leva, cujo armamento está agora completo. Os soldados conduzem, independente do mosquete, um machado preso ao boldrié. »

(*Times.*)

Londres 8 de janeiro de 1856.

Aceitará a Russia os termos que lhe foram offerecidos pelos alliados ? Ella os recebeu a 28 do mez passado, e o telegrapho ainda não annuncia cousa alguma. Não arremeçou o mensageiro n'um poço, como os antigos Gregos fizeram com os emissarios do rei grego, quando lhes foram pedir terra e agua, nem o dependurou do laes da verga de uma destas fragatas que, embora apartadas do mar, podem com tudo preencher cabalmente as funcções de uma forca, nem despedio-o sem resposta.

A Russia está calada, e assim presumimos que está meditando, e no interesse da mais profunda paz aquelles a quem estão confiados os seus destinos meditam melhor.

Em verdade não podemos esperar que ella se apresse a agradecer a nossa impaciencia. Tem os nossos segredos, e pode razoavelmente empregar o seu tempo antes que nos revele os seus.

Um simples « Não » ja teria sido dado, e o facto de não ter sido proferido ha dez dias he uma prova de que o « Não » não lhe corre tão promptamente dos labios como os seus admiradores e sustentaculos inglezes nos tem querido fazer crer.

Sem duvida os seus prudentes diplomatas estão revolvendo em todos os sentidos as proposições dos alliados, e procurando um lugar do qual possam proferir um consentimento, uma negociação, e então uma recusa.

Em verdade, a Russia tem muito a considerar. Nós começamos agora a ver e ella a sentir alguma cousa dos effeitos que a quéda de Sebastopol mais cedo ou mais tarde devia produzir.

Ha uma alteração perceptivel na situação dos mais pequenos Estados da Europa. Os reinos escandinavos deram um passo decidido na estrada do progresso, associando-se aos alliados, que são os inimigos declarados da Russia. O que he ainda mais extraordinario he que os Estados que pareciam estar mais inteiramente sob a superintendencia do Macedonio moderno — a Saxonia, a Baviera e o Wurtemberg—estão vacillantes na sua vassallagem, e, fieis ao principio de serem fortes no lado mais forte, se affligem com a duvida de que o seu lado não seja agora mais fraco.

A immensa grandeza passiva e inerte da Allemanha se está agora esforçando de uma maneira difficil e hesitante ; visões de unidade nacional, de interesses individuaes em uma politica verdadeiramente allemã, de substituir o patriotismo pelo individualismo, e muitas entidades encobertas por muitas outras igualmente encobertas, preoccupam o espirito germanico, manifestam-se em broxuras de paginas innumeraveis e de sentenças interminaveis.

Se a Allemanha não está totalmente accordada, he certo que não está inteiramente dormindo. Nem he facil dizer que effeito estes symptomas de impaciente agitação podem ter sobre os conselho da Austria e da Prussia.

Para a Austria semelhante despertar do espirito publico não he animação inconsideravel para progredir na estrada em que ella tem entrado, pois que isto não só lhe promette o apoio que ella procura ha tanto tempo, mas da-lhe um mais energico que sempre que a sua politica tem sido fiel aos seus deveres e as suas obrigações, tem sido de alguma vantagem para ella.

Por outro lado, a corte de Berlim parece estar ameaçada não só com a perda da posição de grande potencia, mas com o completo isolamento dos estados cujo apoio ella tem acariciado com tão perversa politica.

Estas cousas devem tender a convencer a potencia germanica que tem sido amiga especial do czar e a outra, de que segurança e ambição conduzem igualmente a um curso de hostilidade mais decidida.

A obra de 40 annos de intrigas está sendo rapidamente desfeita, e a continuação da guerra arrancará uma influencia na Allemanha que 40 annos de semelhante intriga e corrupção não podem restituir.

Com tudo não nos podemos persuadir que o imperador da Russia, embora hesite em recusar, se digne aceitar os termos que lhe foram offerecidos pelos alliados.

No interior do seu reino o partido allemão, ordinariamente considerado com os amigos da paz, foi suplantado, e os velhos Russos, os implacaveis advogados da guerra e da conquista, reinam em seu lugar.

Fora da Russia, o orgão belga do czar levanta denodadamente o cartel de desafio, e convida os alliados a tentarem a fortuna de uma campanha no norte. Com grande habilidade e impudencia, este jornal procura plantar dissensões entre a Inglaterra e a França, e provar a ambos que qualquer esperança de bom exito no Baltico he totalmente futil e absurda. Não he exacto dizer elle que o Baltico he somente aberto por quatro mezes ; mas he incontestavel que ha grande justiça no que diz relativamente a impossibilidade de passar o inverno naquellas inhospitas regiões.

Desde o tempo de Carlos XII nenhum exercito inimigo invernou nos terriveis confins da Russia, e o bom exito desta experiencia não foi tão grande que aconselhe a sua repetição ; mas quando o *Nord* nos diz que podemos somente aranhar os pés e puxar os cabellos da Russia as suas metaphoras o elevam mui alto. As nossas arranhaduras tem exhaurido as arterias do gigante, e, posto que sejam applicadas nas extremidades, hão sido effectivas.

(*Idem.*)

ESTADOS-UNIDOS.

(*Correspondencia particular da Presse.*)

« New-York 15 de dezembro. »

« A proporção que diminue a importancia das remessas de grãos e de farinha, as de valores metallicos recobram seu curso. Assim em quanto temos de assignalar um tempo de suspensão notavel nas expedições de cereaes, o *Atlantico* levou a seu bordo 500,000 dollars em ouro para a Inglaterra e a União recebe somma quasi igual para a França.

« As ultimas noticias da Nicaragua foram trazidas por um senhor Trench, companheiro do general Walker, o qual chegou revestido do titulo pomposo de embaixador extraordinario dessa republica nos Estados-Unidos. Infelizmente o governo de Washington não quer reconhecer-lhe essa qualidade depois de ter tomado medidas para impedir novas expedições dirigidas ao mesmo ponto. He inutil dizer que o plenipotenciario recusado esgota-se em elogios sobre a pacificação completa da região que affirma representar, e faz della uma descripção maravilhosa acompanhada de mostras de diversas minas copiosas que trouxe comsigo. Espera talvez que as idéas do Sr. Pierce se modificaram a seu respeito, mas engana-se. O gabinete de que he chefe o Sr. Marcy tem muitas outras difficuldades taes como a guerra dos Indios do Oeste, das quaes cada correio revela um plano de levantamento geral.

« A proposito convem que eu exponha a Vmc. a importancia das tribus indias sugeitas que vivem em harmonia com a grande republica.

« Treze povoações de 114,000 almas habitam os diversos Estados, onde occupam dous mil e setenta e cinco milhões de geiras, das quaes somente novecentas mil são cultivadas. Ahi possuem 2,600 charruas, 6,000 cavallos, 7,000 bois, 3,500 vaccas, 900 carneiros, e 104,000 porcos. Sua colheita ordinaria chega a 300,000 alqueires de grãos. São os Choctaws, os Chickasaws, os Creeks, e os Cherakees no Kansas, os Oneidas no Wisconsin, os Senecas, os Ononolagas, os Turcaroras, os Cayugas, os Mohicans, os Brotherson, os christãos do Delaware os Iroquezes do Estado de New York e os Osages do Nebraska. Quasi todas tem governos constituidos que funccionam por meio de assembléas legislativas e de um poder executivo sugeito a eleição. Tres dialectos : o iroquez, o algenquino, e o apalache as unem entre si ; seus costumes abrandam-se e civilisam-se, graças ao contacto diario dos filhos da União e as missões permanentes conservadas em seu seio por muitas sociedades biblicas de Boston, cujo zelo está ao nivel dos enormes recursos financeiros de que dispõe.

« He dessa cidade que partem quasi exclusivamente todas as expedições methodistas e presbyterianas que vão fazer propaganda em maior escala na Oceania, no archipelago do Japão, e mesmo na Europa : por quanto um navio que fez-se a vela ultimamente para Malta e a Grecia levava a bordo doze jovens ministros acompanhados a mor parte de suas esposas, e que vão propagar sua fé nessas regiões !

« A companhia ingleza Cunard continuara a 12 de janeiro proximo seu serviço entre New York e Liverpool, que as exigencias do almirantado para os transportes ao Oriente tinham obrigado a suspender. Assim haverá brevemente duas partidas regulares por semana para a Europa.

« O Mexico parece ter novos germens de agitação. Corre voz de que o exercito lamenta ja Santa Anna e que apezar da recepção de Alvarez no Mexico e de sua proclamação receiava-se que muitos regimentos se pronunciassem a favor do ex-dictador. Por prudencia foram afastados da capital.

« Quanto á divida de tres milhões descontada por Santa Anna antes de sua queda a banqueiros dos Estados-Unidos os descendentes ou successores de Montezuma podem lança-la na conta dos ganhos e das perdas. O advogado geral Cushing de Washington decidio que a somma devida pela União seria paga aos possuidores das letras. He uma brecha terrivel no orçamento mexicano !

« A animação e os preços elevados, que motivaram na Europa as transacções sobre o café, e o assucar, repercutiram naturalmente nas diversas praças do Atlantico. Esta ultima mercadoria teve rapida alta. A Louisiana queixa-se tambem de ma colheita por causa de um insecto que devorou as canas maduras ; apenas conta com meio anno.

« As ultimas noticias das Bermudas dão a chegada a 27 de novembro de uma porção das forças britanicas que ahi eram esperadas, e que são destinadas a cruzarem no Oceano desde Terra Nova até o golpho do Mexico. São os vapores *Argus*, *Rosamond*, *Pembroke*, *Termagant*, *Buzzard*, *Medea*, e os barcos de vela *Boscawez*, *Cornwallis*, e *Wolverenne*.

« De sua parte o almirante da União reforça suas estações, e prepara todos os seus navios. Reina a maior actividade nos estaleiros de construcção militares e civis. No numero dos gigantescos paquetes e *clippers* que a industria particular apromptа para a primavera nota-se o *Vanderbilt*, o qual foi lançado ao mar esta manhãa. Este vapor destinado á navegação do Havre he do porte de 5,000 toneladas ; tem 335 pés de cumprimento, 49 de largura e 33 de profundidade. Sua machina terá a força de 1,700 cavallos.

« Eis aqui o resumo das ultimas noticias da California : O banco Saunders e Brenuam de San Francisco suspendeu seus pagamentos deixando um passivo consideravel. A tardança das chuvas torna menos satisfactorias as noticias das minas. Os assassinios multiplicam-se e muitos empregados publicos tem pago com a vida o exercicio de suas funcções. Houve grande erupção volcanica em Honolulu. Em Salina perto de Monterey alguns Mexicanos sustentaram com vantagem uma pequena batalha regular contra cidadãos dos Estados Unidos, e sobre o Rogue River no Oregon um bando de 300 Indios derrotou a 400 homens do exercito federal. Já se vê que não he cedo para enviar-lhe reforços que gastarão mais de um mez para chegar ao seu destino. »

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

Em nossa terra tudo que parece ser de alguma utilidade, ou he esquecido, ou ridicularisado, se ha nisso interessados por este ou aquelle motivo ; não queremos dizer com isto, que o digno Sr. Dr. Pereira do Carmo, tenha interesse em fazer esquecer esse preto do engenho Guararapes, que a voz publica e os factos o indigitaram como curador do cholera.

Desejariamos saber (se bem que nullidade) :

1.º Qual o numero de pessoas salvas pela applicação feita pelo dito preto ?

2.º Se o remedio he ou não proficuo ?

3.º Qual a opinião do Sr. Dr. Pereira do Carmo a respeito, porque de sua exposição nesse *Diario*, permitta-nos dizer, a nós que não somos medicos, que não fariamos mais nem menos do que S. S., porque iriamos á Guararapes, fariamos o rol dos ingredientes, que se nos apresentassem, e diriamos como S. S. — o preto cura com taes e taes ervas e sementes ; appliquei em fulano esses remedios, etc., etc., e soube que estava á terminar a existencia. Ora, já vê, que dessa forma deixou S. S. ao publico como se costuma dizer, com a lingua na bocca.

Em um negocio de tanta monta, porque tendo de curar doentes, parece, que os maiores esclarecimentos a respeito, seriam poucos, e um professor como S. S., dotado de tanta intelligencia, devia, embora não acreditasse na feiticaria desse preto, esclarecer o publico de uma maneira, em que totalmente nenhuma importancia tivessem os taes ingredientes do preto, ou que immediatamente se procurasse pratica-los, como fez o Sr. Dr. Aquino a respeito do sumo do limão, que tantos bens tem feito a quem sabe-o applicar cuidadosamente.

Como quer que, apezar dos pezares, já não se encontram mais sementes da Costa, porque mais de uma alma caridosa as tem mercado, enferroibado ; e ao terminar estas linhas, disseram-nos, que um certo Sr. pharmaceutico possuia uma sufficiente quantidade dellas para troca-las pelo ferrinho.

— Pagãos.—Consta-nos, que na travessa dos expostos, ou por detraz do quartel de policia ha uma casa, onde existem oito pessoas pagães, e entre ellas uma joven de idade de 18 annos. Esta noticia tem o — *consta-nos* — : comtudo não seria mão que o respeitavel Sr. vigario de Santo Antonio indagasse, se he ou não exacto o que levamos dito.

—O Sr. Dr. Lobo Moscoso, merece a consideração do governo, pelo acto generoso que acaba de praticar, offerecendo ao governo a quantia de 200$000 rs em beneficio dos pobreza enfermos.

— Ouvimos dizer, que as confrarias, que possuem catacumbas no cemiterio publico, acham-se consternadas pelo que a respeito dessas mesmas catacumbas tem havido. Não sabemos se ha muita razão de queixa.

— Se abrir-se um rego na rua dos Guararapes, os charcos que alli existem, certamente que evacuarão.

— Que necessidade ha em forçar se a ir para um hospital tratar-se, quem quer ou quem pode tratar-se em sua casa ? He uma caridade forçada, que commumente não se tira bons resultados.

A commissão de beneficencia de Olinda compõe-se do coronel Passos e Drs. Silvino e Queiroz Fonseca. No dia 10 principiaram a solicitar soccorros para os pobres ; no dia 11 ja tinham obtido 500$000 réis.

— Hontem, um rapaz de 12 a 14 annos, espancou na rua do Cabugá, em pleno dia, a outro de 16 a 18, deixando-o lavado em sangue, e safou-se mui airosamente, apezar de acudir muita gente ; e até dizem que estava presente o respectivo inspector de quarteirão.

— Os religiosos Benedictinos, além do terreno que gratuitamente offereceram á camara para o cemiterio, deram mais para os pobres 200$000 rs.

— S. Exc. tambem concedeu para o cemiterio de Olinda, 1:000$000 rs. Esses rasgos de beneficencia de pessoas ou corporações, que estão bem de fortuna, muito exprimem, principalmente quando actualmente *alguem* toma de longe o pulso ao doente *pobre*, e pergunta aos de casa — se ja está algido ! —

— He na velha academia, que se vai estabelecer o hospital : o Sr. Joaquim Lopes de Almeida offereceu gratuitamente os materiaes precisos para os reparos do hospital, e os medicamentos precisos para os doentes.

— O Sr. Hygino, commandante do 4.º batalhão, tem-se esforçado com capricho a concluir o hospital da Misericordia, destinado para os seus soldados.

— No dia 14 do corrente, foi em Olinda enterrada no convento do Carmo uma mulher ; a cova foi tão profunda que no outro dia o cadaver apparecia, e ninguem podia transitar por aquelles logares ; a não ser o zelo do Sr. Hygino, talvez que esse cadaver servisse de pasto aos cães.

— Nesse mesmo dia houve grande procissão de penitencia.

— Estão alli carissimos os viveres, e os marchantes são uns dungas.

— Algumas pessoas acham-se affectadas em Olinda da *carneirada*-reinante.

— Esse *môço* que mora lá para as Cinco Pontas, que acena tão *acentuosamente* para a pequena de defronte, que….. que….., etc., lembre-se que além de estarmos em lucta com uma epidemia….. o tempo he quaresmal !

— A classe pobre da rua Imperial e da Cabanga, está morrendo ao desamparo ; o cirurgião que está incumbido desse districto, mora em Fora de Portas, e se bem que appareça até lá uma vez no dia, a cavallo, com tudo, de sorte alguma póde accudir promptamente aos chamados, e morrem muitos como tem accontecido, sem que S. S. seja sabedor. Alguns moradores, porém, compenetrados da necessidade que ha de terem junto a si o seu medico, prepararam o segundo andar do sobrado n. 199, porém consta-nos que o Sr. Dr. ainda lá não foi.

— *Um enfermeiro.* — Illm.º Snr.º Radactor. — Espero que de Seo Benamerito favor. Seija dizimpenha da-minha mição. Hé zigindo de Vçe. esti favor. que-em Virtude das atinoantis-circonstançias, é de Jpidimia-reinante, é que jurgo de meo dever. de mé-prestar na-maneira siguinte, eú abaixo de clarado, EX praça do Ezercito. que tendo-Occupado. lugares-de Imfermeiro honde pristei-meos-rellevantes Servissos. Como no-Rio Grande de-S. Pedro do Sul-Hospital Rigimental-em Porto Alegre - esse Militar. tenho algumas Luzes-é acompanhada-da mesma Pratica, que quar quer Sirurgiám podemé emtregar quarquer Emfermo-dando este Ditto Senhor : Suas Receitas-que Promptamentes-ezicutarei. çemeá maior deficludade ! que dizimpenho O mais que for. poçivel-arespicto i Sendo que o Facultativo não esteija em Occaziám que o Reapareça quarquer-novo Simptoma-de huma Outra molestia, Ezatamentes Aplicareilhé os remedios que-hô.-Simptomas-com vier como-Sobe-escrito esto. dos Fumularios Velhos-Reformados. que çe Uza-nos Hospilaes-do Ezercito. combinando o que-additar-o respetivo. Fuclutativo-a quem-heó pertençer como Seo Ajudante ! çe-esta pequena Lembrança que de meo fraco-emtidimento : fasso Saber. que lhes emtreptie. queira ter-abomdade. de nó. mesmo Jornal. Publico-comonicar-o'nde me devo-a prezentar afim desta. com viqição.

— Dizem que o emprego de inspector da Cabanga, havendo quem puche por elle rende mais de 100$000 rs. por mez ! He celebre ! O que val he que sempre he prehenchido por gente bôa.—Um !

— He preciso que a policia não consinta os Xicos-gagos — e Zés-cazuzas, andarem todas as noites aos gritos pelas calçadas.

— Consta-nos, e com muita certeza que um senhor licenciado, que realmente não tem sido dos mais leaes com a coragem, que sendo chamado para ver uma doente, ou um doente de um Sr. Lopes, se negara formalmente….. emfim ninguem he senhor de si !

— Outro Sr. Dr. tambem mandou *pentiar macacos* a uma pobre mulher que o foi encommodar no remanso do seu domicilio para ir ver uma menina…..

— Temos felizmente muitos professores ainda cheios de caridade e beneficencia. Nós os iremos recommendando a estima publica, e mesmo aquelle que sahindo uma vez de seus commodos acudir promptamente aos doentes pobres.

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO' ORDINARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego, Oliveira, Mello, e Gameiro, faltando sem causa participada os mais Srs., abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, dizendo em resposta ao desta camara de 23 do corrente, lhe declarasse a mesma camara qual o auxilio necessario para a continuação da companhia encarregada da limpeza geral da cidade. — Que se respondesse que eram precisos 6:000$ pelo menos, visto que em pouco mais de cinco mezes se gastaram 12:000$ com este serviço, de cuja continuação se não podia prescindir na quadra actual.

Outro do mesmo, dizendo que cumpria que a camara ordenasse aos fiscaes, que sôb a mais rigorosa responsabilidade exerçam toda a vigilancia, afim de que sejam fielmente cumpridas as posturas e regulamentos relativos á salubridade publica, não consentindo que se exponham á venda os generos alimenticios que estiverem viciados, e removendo qualquer foco de infecção das ruas da cidade. — Inteirada, e immediatamente se transmittio esta ordem aos fiscaes.

Outro do mesmo, dizendo que, como reputa da maior urgencia que os enterramentos das pessoas pobres que succumbirem a epidemia se executem com a maior presteza, e pela forma recommendada pela commissão de hygiene, convinha que fosse logo autorisado o administrador do cemiterio, para ter de promptidão não só os carros funebres, que para este serviço forem necessarios, mas tambem para dobrar os vencimentos dos empregados do cemiterio, augmentando o numero delles, conforme as circumstancias o exigirem, emquanto durar o flagello ; devendo as despezas que accrescerem as ordinarias serem relacionadas em folhas separadas para serem pagas pelos cofres geraes. — Inteirada e neste sentido se expedio logo ordem ao administrador do cemiterio.

Mandou-se recommendar ao administrador da companhia de Ribeirinhos, que se entendesse diariamente com a commissão de policia, afim de se accordar sobre a melhor maneira de se executar a limpeza da cidade, e com promptidão.

Concluio-se a apuração de todas as actas dos Collegios da provincia, resolvendo a camara incluir nella os votos do collegio de Barreiros, que funccionou na respectiva igreja matriz, sôb a presidencia do juiz de paz, Francisco Santiago Ramos, e tomar em separado os provenientes da reunião de eleitores do mesmo collegio, que houve em lugar incompetente, presidida pelo coronel Zeferino da Cunha Bastos, por lhe parecer aquelle mais legitimo ; assim como separou os votos que no collegio do Ouricury obtiveram Leopoldino Delfino de Abreu e Manoel do Nascimento Pires Machado Portella, e os que obteve em Serinhãem Henrique Augusto Milet, por assim obterem tambem resolvido os mesmos collegios.

Despachou-se a petição de Antonio José Maciel, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. —*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Gameiro*.—*Rego*.—*Oliveira*.—*Mello*.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 21 de fevereiro.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias :

Foram presos : pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, o preto escravo Belmiro Francisco da Silva, por tentativa de roubo.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto escravo Joaquim, a requerimento de seu senhor.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 21 de fevereiro de 1856.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

ERRATA.

Na lista das pessoas que subscreveram para soccorrer os atacados da epidemia, estava contemplado em ultimo lugar o Sr. José Francisco Pereira da Silva com 5.

Diario de Pernambuco.

Recebemos hontem noticias de Bom Jardim. O Sr. Caetano Luiz Colaço ficava quasi restabelecido, e ja la prestando os seus serviços ás pessoas que eram atacadas. Na mortalidade que demos hontem só uma victima falleceu naquella povoação, mas esta viera para alli no estado algido, ao passo que todas as outras succumbiram nos arredores. O mal continuava no mesmo estado.

Por via de Bom Jardim soubemos tambem que a epidemia tinha apparecido na Barra de Natuba, provincia da Parahiba, onde tinha feito algumas victimas.

Chegou de Pão d'Alho o estudante de medicina Chartinet, e se acha gravemente enfermo, assim como chegou adoentado o juiz municipal de Limoeiro, o Sr. Dr. Nabor.

Appareceu um segundo preto, curando os doentes da epidemia reinante com uma composição sua ; a qual sendo applicada por elle proprio a alguns enfermos do hospital de marinha, não tem produzido effeito satisfactorio, como se verá da parte do director daquelle hospital, que abaixo vai transcripta :

MUTILADO

ILEGÍVEL

Illm. Sr.—Participo a V. S. que hontem ás 7 horas e meia da noite, apresentou-se neste hospital o preto Manoel, acompanhado do capitão da guarda nacional Francisco de Paula Gonçalves da Silva, e mais algumas pessoas que o acompanharam, isto por ordem da presidencia, para applicar seus remedios em alguns doentes atacados de epidemia reinante ; e achando-se presente o Sr. inspector deste arsenal, fora franqueado ao referido preto o hospital achando-se por infelicidade quatro doentes bastantemente graves e no estado algido ; sendo elles o preto Manoel, escravo e o francez Persett, o crioulo Cosmo do Valle, e os Africanos livres, Sebastião e Simplicio ; o primeiro atacado de vespera, e o segundo pela manhãa ; e sendo apresentado ao referido preto Manoel o primeiro doente, elle declarara que esse ja estava defunto, porém, que ia dar o remedio, mas eu me oppuz a isso porque esse doente estava se tratando com o Dr. Ribeiro, e o conduzi para junto dos dous Africanos, e lhe disse que podia tomar conta delles ; elle assim o fez ; passando a examina-los afastou-lhes os cobertores e botijas que junto aos pes tinham, deu a cada um obra de quatro onças de uma beberagem que comsigo trazia em uma garrafa e mandou que lhe dessem agua a beber quando elles a pedissem ; assim como um pouco de pirão excaldado com carne assada ; o que me fez declarar-lhe que a essa hora não lhe podia dar esse alimento, porem que elle voltasse pela manhãa para continuar a ver e tratar os doentes, visto que nada mais eu lhes applicava, assim o prometteu e retirou-se. Uma hora depois o Africano Sebastião tinha grande evacuação de ventre, achava-se bastantemente resfriado, e fallecera quatro horas e meia depois ; o Simplicio, sendo observado por mim e o Dr. Ribeiro as 10 horas da noite ; estava muito peior, porque, logo que lhe tiraram as botijas e o cobertor principiou a perder o calor geral que tinha antes, e achava-se muito resfriado, porém ainda tinha o pulso animado, e o doente estava um pouco desinquietado, e assim passou o resto da noite. Hoje as 9 da manhãa voltou o preto Manoel, applicou uma outra dóse de sua beberagem, e declarou que o doente não podia escapar e retirou-se ; são tres horas da tarde, o doente ainda vive, porem como em abandono, visto que nada mais se lhe tem applicado, para não ir de encontro, com a prescripção do preto Manoel ; e a esta hora, ainda senta-se por si, pede agua, e ja se lhe deu um pedacinho de gallinha com arroz, porque não me animei de lhe dar carne assada e pirão escaldado ; conserva ainda pulso, e responde quando por elle se chama, tenho tido vontade de continuar a trata-lo, porém nada tenho feito, esperando ver o resultado.

Entrara hontem as 8 horas da noite João Bernardo, 50 annos de idade, pardo, casado, filho de Miguel Gonçalves, natural do Rio Grande do Norte, estava no segundo periodo.

Entrou hoje as 9 horas da manhãa o Allemão João Christovão Vize, 34 annos de idade, solteiro, filho de Vize, officio de ferreiro.

O Africano livre de nome Francisco, 22 annos de idade, remettido pela capitania do porto.

A Africana livre de nome Izabel, 25 annos, remettida pela capitania do porto ás 10 horas da manhãa (fica a expirar.)

José Maria Leva, filho de Miguel Antonio Leva, idade 23 annos, natural da Galliza, solteiro, profissão maritima, entrado ás 10 horas do dia.

Deos guarde a V. S.— Hospital provisorio no arsenal de marinha 21 de fevereiro de 1856.—Illm. Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonceca, presidente da commissão de hygiene publica.—*Joaquim José Alves de Albuquerque*, cirurgião do hospital.

BULLETIM DO CHOLERA-MORBUS.

Na enfermaria do Carmo entraram seis doentes, sendo tres homens e tres mulheres. Acham-se em tratatamento um homem e uma mulher : os outros falleceram.

Na enfermaria tiveram entrada dez doentes : seis homens e quatro mulheres. Sahiram restabelecidas tres homens e tres mulheres, e morreram tres homens e uma mulher.

Na enfermaria de marinha entraram cinco doentes : quatro homens e uma mulher. Nesta numero se acham incluidos um africano livre de nome Francisco, e a africana livre Isabel.

Relação das pessoas que falleceram do cholera e foram sepultadas no cemiterio publico das 6 horas da tarde do dia 20, as 6 da tarde do dia 21 de fevereiro de 1856.

Livres.

Numero 182.—Anna Maria das Dores, Parahiba, 46 annos, viuva, preta, S. Antonio, ama, em casa.
Idem 183.—Victorina, Parahiba, 25 annos, solteira, parda, S. Antonio, ama, em casa.
Idem 184.—Urçula Maria das Virgens, Parahiba, 100 annos, viuva, preta, S. Antonio, em casa.
Idem 185.— Alfredo Pinto, Parahiba, 25 annos, viuvo, pardo, Boa-Vista, musico, em casa.
Idem 186.—Antonio da Silva Pereira, Portugal, 38 annos, solteiro, branco, Boa-Vista, boleeiro, em casa.
Idem 187.—Eustaquio Gomes, Gloria do Goita, 12 annos, branco, S. Antão, almocreve, em casa.
Idem 188.—Honorio Pinto da Costa, Minas Geraes, 26 annos, casado, pardo, Boa-Vista, militar, em casa.
Idem 189.—Joaquim José S. Paulo, 30 annos, solteiro, pardo [illegible]
Idem 190.—[illegible] buco, 60 [illegible], alfaiate, em casa.
Idem 191.— Marcolina Joaquina do Sacramento, Pernambuco, 20 annos, solteira, parda, Boa-Vista, lavadeica, em casa.
Idem 192.—Sebastiana de Jesus, Pernambuco, 40 annos, solteira, parda, Boa-Vista, lavadeira, em casa.
Idem 193.—Paula Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, preta, Boa-Vista, em casa.
Idem 194.—Maria Ignacia, S. Antão, 40 annos, casada, parda, S. Antonio, em casa.
Idem 195.—Anna de Tal, Pernambuco, 60 annos, solteira, parda, Boa-Vista, em casa.
Idem 196.—Francisco de Paula e Souza Varejão, Pernambuco, 67 annos, solteiro, S. José, alferes de milicia, hospital do Carmo.
Idem 197.—Maria Mathildes, Pernambuco, 35 annos, viuva, S. Antonio, em casa.
Idem 198.—Anna Felicia, Pernambuco, 60 annos, S. José, hospital do Carmo.
Idem 199.—Anna Francisca, Pernambuco, 60 annos, viuva, parda, Recife, em casa.
Idem 200.—Rita, Pernambuco, 3 annos, preta, Recife, em casa.
Idem 201.—Ignacio Muniz de Miranda, Barreiros, 30 annos, branco, Recife, em casa.
Idem 202.—José Baptista de Lima, Pernambuco, 44 annos, viuvo, pardo, S. José, em casa.
Idem 203.—Anna Baptista Ferreira Chaves, Pernambuco, 46 annos, casada, parda, S. José, em casa.
Idem 204.—Filippe Maria da Conceição, Pernambuco, 17 annos, casado, pardo, S. José, em casa.
Idem 205.—Maria Eutavia Fernandes de Mello, Pernambuco, branca, S. José, em casa.
Idem 205 — João Marcellos dos Santos, Pernambuco, 28 annos, solteiro, branco, S. Antonio, em casa.
Idem 207 — Maria Alexandra Correa, Itapissuma, 38 annos, casada, parda, S. José, em casa.
Idem 208 — Domingos (forro) Africa, 30 annos, solteiro, pardo, S. Antonio, em casa.
Idem 209—Simplicio (africano livre) Africa, Recife, hospital de marinha.
Idem 210 — José Ignacio Vidal, Pernambuco, 65 annos, viuvo pardo, Recife, em casa.
Idem 211 — Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 42 annos, solteira, parda, Recife, em casa.
Idem 212 — Ignacio de Carvalho, Ceara, 30 annos, viuvo, branco, Recife, em casa.
Idem 213 — Thereza Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, parda, Boa-Vista, em casa.
Idem 214 — João, Pernambuco, 9 mezes, branco, S. Antonio, em casa.
Idem 215 — Maria da Penha, Africa, 60 annos, casada, preta, S. Antonio, em casa.
Idem 216 —Thereza Joaquina, Iguarassú, 20 annos, solteira, parda, S. Antonio, em casa.
Idem 217 — Maria de Tal, Pernambuco, 22 annos, solteira, parda, Boa-Vista, em casa.
Idem 218 — José de Siqueira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, branco, Recife, em casa.
Idem 219 — Maria José Peres, Pernambuco, 40 annos, S. José, em casa.
Idem 220 —Severina Maria dos Santos, Pernambuco, 40 annos, casada, parda, S. José, em casa.
Idem 221 — Manoel José de Barros, Pernambuco, 38 annos, casado, pardo, S. José, em casa.
Idem 222— Urbano Manoel Machado, Africa, 35 annos, solteiro, preto, S. Antonio, hospital do Carmo.
Idem 223 — João Julio do Carmo, Pernambuco, 38 annos, viuvo, preto, S. José, em casa.

Escravos.

Numero 104. — Marcelina, 20 annos, solteira, Pernambuco, Santo Antonio, em casa.
Idem 105.—[illegible], 35 annos, solteiro, Africa, Boa-Vista, em casa.
Idem 106.—Pedro, 50 annos, solteiro, Africa Boa-Vista, em casa.
Idem 107.—Mequilina, 27 annos, casada, Africa, Boa Vista, em casa.
Idem 108.—Rosa, 38 annos, solteira, Africa, Recife, em casa.
Idem 109.—Domingos, 35 annos, solteiro, Africa, Recife, em casa.
Idem 110.—Thomé, 38 annos, solteiro, Africa, Recife, em casa.
Idem 111.—Maria 60 annos, solteira, Africa, S. José, em casa.
Idem 112.—Antonia, 40 annos, solteira, Pernambuco, Santo Antonio, em casa.
Idem 113.—Clemente, 40 annos, solteiro, Ceará, Recife, em casa.
Idem 114.—Josepha, 42 annos, solteira, Africa, Boa-Vista, em casa.
Idem 115.—Rosa, 30 annos, solteira, Pernambuco, S. José, em casa.
Idem 116.—Leandro, 35 annos, solteiro, Pernambuco, Recife, em casa.
Idem 117.—Agostinho, 32 annos, solteiro, Pernambuco, Recife, em casa.
Idem 118.—Ignacia, 56 annos, solteira, Pernambuco, Santo Antonio, em casa,
Idem 119.—Joaquina, 40 annos, solteira, Pernambuco, Boa-Vista, em casa.
Idem 120.—Amaro, 49 annos, solteiro, Africa, S. José, em casa.
Idem 121.—Benedicta, 30 annos, solteira, Africa, Boa Vista, em casa.

Resumo da mortalidade.

Mortalidade de hoje até ás 6 horas da tarde—60.
Homens 28 — mulheres 32.
Total da mortalidade até hoje — 344.

Homens 188 — mulheres 156.
21 de fevereiro as 6 horas da tarde.
Dr. Joaquim d'Aquino Fonceca.

Communicados.

O CHOLERA EM CIMBRES.

Quando soube que o cholera principiava a fazer victimas em Papacaça, receei logo que este flagello levasse os seus estragos aos lugares contiguos aquella villa, que escolhera para theatro da epidemia ; por isto remetti immediatamente para Pesqueira uma botica com todos os medicamentos recommendados para combater aquella affecção, acompanhada de convenientes instrucções para o seu bom uso : agora, porém, que tenho o pezar de saber, que já alguns casos do mal tem-se dado em Cimbres, apresso-me por este *Diario*, a offerecer gratuitamente aos habitantes da comarca do Brejo e do termo do Buique, todos os medicamentos precisos para o tratamento preservativo, e curativo do cholera, e os mais recursos de que, como professor em homeopathia, posso dispor.

A minha primeira lembrança e immediato desejo foi partir para Cimbres, e alli prestar aos meus patricios e amigos immensos soccorros, que, nessas epocas calamitosas, presta a bemfazeja homeopathia ; mas se não me poder separar da numerosa familia que tenho, receioso que o terrivel mal que parece querer aggredir-nos por todos os lados, se desenvolva em minha ausencia, no meio della, com dor adstrinjo-me ao offerecimento acima feito, por amor dos habitantes daquelles sertões, que me são tão charos a publicação do seguinte artigo extrahido da *Medicina Domestica Homeopathica*, do Dr. C. Hering, cujas prescripções estão ao alcance de qualquer comprehensão, e tão felices são os resultados, que não duvido responsabilisar-me por elles, caso os meus patricios se dignem de aceitar o sincero offerecimento, que lhes faço :

« *Cholera*.—Da-se este nome a uma terrivel molestia, caracterisada por vomitos numerosos, abundantes evacuações alvinas, suppressão das ourinas, caimbras nas pernas e algumas vezes nos braços ; nos casos graves o calor do corpo desapparece, principalmente nas extremidades, as caimbras tornam-se mais frequentes, o rosto torna-se roxo ou livido, formam-se manchas azues nos pés, mãos, tronco, e muitas vezes em todo o corpo, as feições se abatem, a voz torna-se rouca, mui fraca, ou inteiramente extincta, o halito frio, e o pulso de uma fraqueza extrema.

« Quando o cholera he sporadico, isto he, quando accommette a um ou outro individuo, (he o que verdadeiramente chamam *cholera-morbus*), tem uma marcha menos ligeira, e não produz tantos estragos ; mas quando reina epidemicamente, isto he, quando ataca a muitos individuos ao mesmo tempo, (he o que chamam *cholera-asiatico*), tem tão rapida marcha, que ás vezes mata em cinco minutos ; o que he mais frequente, he, correr todos os seus periodos em algumas horas ou dias.

Tratamento. — Nos ataques subitos ou no principio da molestia, ou no curso da epidemia, como preservativo, se empregará *camphora*, ou misturada com agua, ou dissolvida em espirito de vinho ; he remedio descoberto e preconisado por Hahnemann, que depois se fez tão popular em todos os paizes, que salvou centenas de milhares de individuos : dam-se uma ou duas gotas de quarto em quarto de hora, ou mesmo de cinco em cinco minutos ; se porém houver alguma diarrhéa, não se usará deste remedio, porque, neste caso, poderia occasionar um cholera artificial, como muitas vezes foi verificado em Philadelphia por medicos, que afinal o faziam desapparecer com o uso do café torrado.

Nos leves ataques de cholera de-se *ipecacuanha*, que se poderá repetir todas as duas ou tres horas ; mas se houver augmento de frio, vomitos e diarrhea, se apparecerem caimbras nas pernas ou em outras partes, então *veratrum alb.* será remedio capital, convindo que seja repetido emquanto durarem, e se aggravarem as caimbras; mas se ellas produzirem movimentos convulsivos dos membros, use-se do *cuprum*, que será repetido emquanto durarem as convulsões s[illegible]dicas, convindo nos casos mais graves ou [illegible] minutos, se- [illegible] ver-se na cama sem achar posição supportavel, ver sede insaciavel, de-se-lhe *arsenicum*; se os seus soffrimentos não melhorarem e a lingua estiver pastosa, de-se-lhe *phosphori acid.* em frequentes dóses: se o halito for frio de-se-lhe *carbo veg.*; se os vomitos e o frio diminuirem e o doente estiver em grande padecimento e submergido em estado de estupor e desvario, com a face vermelha e inchada applique-se-lhe *hyosciamus* de meia em meia hora ; mas se isto não produzir bons effeitos no fim de algumas horas, e o somno não cessar use-se do *opium*, que se não bastar será substituido por *lachesis*, que se irá repetindo emquanto durar a aggravação do mal.

Se este tratamento não tiver effeito desde o começo e com promptidão use-se de *tabacum* ; e se ainda isto não for sufficiente de-se um globulo de *sulfur*, ao depois do que passados dez ou quinze minutos, se voltará aos outros remedios.

O tratamento prophylatico ou preservativo do cholera no estado epidemico, consiste no uso alternado de *veratrum alb.* e *cuprum*, em altas deluições dadas todos os dias, durante todo o tempo da epidemia. Bastarão estes dous remedios para preservar a todos os que usarem delles. Esta pratica he vulgar na Inglaterra e Allemanha, e foi adoptada em França, quando de novo appareceu a molestia.

Consultorio homeopathico do Cabo, em Martapagipe, 20 de janeiro de 1856.

Manoel de Siqueira Cavalcanti.

Voltando ao assumpto da quadra afflictiva da comarca de Santo Antão, não podemos deixar de ainda lembrar ao Exm. presidente da provincia os bons serviços prestados pelo Sr. cirurgião Francisco José Rodrigues n'aquelle lugar. Realmente, tem sobrepujado a expectativa publica a coragem e dedicação de tão distincto cidadão em soccorro dos habitantes d'aquella comarca, dizimados pelo *monstro inexoravel*, que traz comsigo a consternação e a morte !

Accodindo ao chamado do governo da provincia, o Sr. Rodrigues partio immediatamente para o fóco da epidemia reinante, comprehendendo segundo os principios philantropicos do seu coração, que devia tudo sacrificar aos interesses da humanidade, até mesmo a sua propria vida e o futuro de sua querida familia, a quem tanto ama, e por quem se tem desvelado na melhor educação possivel !!

Quando vemos n'uma situação tão atterradora a falta de animo de muitos para encarar o aspecto medonho da comarca de S. Antão, causa principal do estado do horrivel susto a que ella chegou, o Sr. Rodrigues, firme nos principios de caridade, sempre com a mesma senão maior coragem e desvello pelos affectados do mal epidemico, tem prestado e continua a prestar relevantes serviços, dignos da mais justa e generosa recompensa ! Sim, da mais justa e generosa recompensa, porque muitos nas circumstancias do Sr. Rodrigues, jamais se exporiam a tão eminente perigo de vida, somente pelo chamado do governo e obediencia ás leis da humanidade, sem que para isso precedesse ajuste algum pecuniario, só proprio das almas mercenarias e faltas de generosidade ! He com procedimento tão honroso que se adquire a bem merecida aceitação publica ; he desta maneira que se comprehende, na pessoa do Sr. Rodrigues, o que he desinteresse, quando se trata da salvação de vidas humanas em lucta com a desolação e a propria morte !

Seria injustiça imperdoavel deixar em esquecimento o nome do distincto Sr. Coronel Tiburtino Pinto de Almeida, cujo heroismo e serviços importantissimos, prestados n'aquella comarca, são dignos dos maiores elogios.

He o Sr. Tiburtino, portanto, portanto um dos heroes da comarca de Santo Antão, porque doente como tem andado e havendo perdido pessoas mui charas da sua familia, ainda se conserva corajosamente n'aquelle lugar, já prestando-se ás ordens do governo, que tem sido sollicito em da-las para o fim de extinguir a epidemia que reina entre nós, e já cumprindo com os deveres de um cidadão cheio de philantropia, que arrosta todos os perigos para permanecer no seu posto de honra.

M. A. F.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Lendo o *Liberal* de terça-feira 12 do corrente, vi uma carta missiva ou cousa que [illegible] na qual missiva disse, que a ambulancia que foi-me remettida pelo governo, está de quarentena em minha casa, e com os remedios da mesma curam-se os doentes de minha familia com prejuizo dos necessitados desta freguezia, etc., etc

Aconselho ao autor de tal carta missiva, que minta menos, e não seja tão pouco escrupuloso em dizer o que não sabe, fique pois agora o respeitavel publico sciente, que ambulancia alguma foi me remettida pelo governo, e a que tenho é a custa do meu dinheiro, e desta ambulancia mais se ha autorisado os accommettidos do mal na povoação de Santo Amaro de Jaboatão, do que os que pertencem-me ; e a que foi-me remettida pelo governo já entreguei por ordem do mesmo governo, logo que foi-me pedida, e que constava isto de camas, colxões, travesseiros e mais objectos de vestuarios e cobertas, etc.

Nada respondo do que se ha dito nos *Diarios* de 9 e 11 do corrente, porque o autor de taes missivas só merece desprezo, além de compaixão por ser doudo, e como tal reconhecido elle e sua pandilha.

Rogo-lhes, Srs. redactores, de com a possivel brevidade dar publicidade a esta minha declaração, para bem de minha reputação.

Engenho Velho de Jaboatão, 16 de fevereiro de 1856.

José Francisco Pereira da Silva.

Publicações a pedido.

UMA LAGRIMA.

He justo dar-se á cada um aquillo que lhe pertence, o que faremos publicando as virtudes do nosso amigo Laurentino José Victoriano de Borba, e ao mesmo tempo cheios de dôr, e com os corações magoados, derramar uma lagrima pela sua infausta morte !!! moço, na idade de 19 annos, cheio de vida, a morte, essa barbara, que, sem respeitar idade, nem sexo, monarchia, ou subdito, a todos ceifa, ceifou o nosso prestimoso amigo !!! He para lastimar-mos semelhante perda !!! elle, que, como a flor mimosa, apenas principia a desabrochar, toda bella e risonha, o sol cheio de ardor a cresta, ella emmurchece, e perde sua belleza natural, não sendo mais o que era, deixa-nos a saudade de a não podermos gozar, ficando-nos gravada a lembrança de sua perda. Em uma tão tenra idade, quando o fogo das paixões mais se desenvolve, e que muitos sugeitando-se á ellas sacrificam-se, ao contrario o sabia evitar pela pratica das virtudes !!!! tinha sempre o surrizo nos labios, e a doçura no coração ; jovial, sincero, amigo de seu amigo, solicito no desempenho de suas obrigações : e sobre tudo ficando orphão de mui tenra idade, sua mãi não podendo dar-lhe uma educação tal o qual, o recolheu no Collegio, dos orphãos onde recebeu a educação necessaria : apenas voltou para sua companhia, não se esqueceu, pela auzencia, de que aquella era sua progenitora, a quem devia sua existencia, e o mais ; cuidou, como verdadeiro filho em respeita-la como uma pessoa sagrada, que era para elle, não poupando fadigas, e buscando meios para tractar de sua chara mãe.

Com effeito, em um seculo tão corrupto, em tão tenra idade, saber dezempenhar o dever de filho, como elle, he grande virtude !! Oh ? quanto he para sentir-se um joven, que em uma tão menor idade, estava tão adiantado no saber, pela sua fertil intelligencia, e ja gozando de tanta estima pelo exercicio de suas virtudes, que dava mostras, para o futuro de poder ser mui proveitoso aos seus parentes, e concidadãos, a morte ferrenha o roubau !!! Derramemos sobre seu tumulo uma lagrima pela perda irreparavel de um joven, cujas virtudes o distinguia, e o collocava a paz daquelles que gozão o titulo de virtuosos. O céo he a morada dos justos, assim o nosso amigo, por suas virtudes, gozara da gloria eterna. Amen.

* * *

Lendo na *Pagina Avulsa* de 20 do corrente um facto sobre um dos officiaes do Sr. Maia e que me pareceu ambiguo á meu respeito, tenho a declarar que não foi por deixarmos de acodir promptamente ao chamado do mesmo senhor que achamos melhorado. Devido a intelligencia do Sr. Maia foram applicados esses meios que temos indicado a todos os chefes de familia na espera do medico, e então concluimos a cura pois que no dia immediato o achamos fora de perigo.

Advertimos que não temos deixado de acudir ao chamado de qualquer pessoa, á qualquer hora, e para qualquer lugar ; e montando hoje a nossa clinica a mais de 60 doentes he a prova mais evidente o que dizemos.

Dé-nos Deos forças para resistir ao trabalho ; que o ser chamado por essa ou por aquella pessoa, rica ou pobre, e para esse ou para aquelle lugar, e a essa ou aquella hora, nos he indifferente. Sempre seguimos esse systema e aquelles que nos conhecem poderão confirmar o nosso dito.

Afiançamos tambem que, como o caixeiro do Sr. Maia, muito e mais perigosos do que elle temos tido em nossa clinica, e os havemos curado.

Recife 21 de fevereiro.

Dr. Firmos.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.
Não houveram cotações.
Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3/4 a 28 d. por 1$.
« Paris, 348 rs. por f.
« Lisboa, 92 por 100.
« Rio de Janeiro, as par.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana . . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—sem vendas.
Disconto de lettras, de 12 a 15 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20. . . .	156:328$887
Idem do dia 21.	1:687$927
	158:016$814

Descarregam hoje 22 de fevereiro.

Barca ingleza—*Sir James Ross*—mercadorias.
Brigue inglez—*George Robinson*—mercadorias.
Brigue inglez—*I. O.*—ferro e carvão.
Brigue francez—*Alma*—mercadorias.
Escuna dinamarqueza—*Carl*—taboado.
Brigue brasileiro—*Bom Jesus*—pipas e barricas vasias.
Hiate brasileiro—*Capibaribe*—generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 20. . . .	66:645$963
Idem do dia 21.	1:093$624
	67:739$587

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 20	3:958$964
Idem do dia 21	93$796
	4:052$760

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1856.

Lisboa—Brigue portuguez «Incomparavel», Amorim Irmãos & Companhia e José Antonio de Carvalho, 592 saccos assucar branco e mascavado.
Stockolmo—Brigue sueco «Alfhild», N. O. Bieber & Companhia, 358 couros salgados, e 120 saccos assucar branco.

Exportacao.

Havre com escala pelo Pará, barca franceza «Pernambuco», de 251 toneladas, conduzio o seguinte :—1,050 saccos com 5,050 arrobas de assucar, 650 couros salgados com 28,845 libras.

Rio Grande do Norte, lancha brasileira «Feliz das Ondas», de 29 toneladas, conduzio o seguinte :—123 volumes generos estrangeiros.

Canal, brigue belga «Boussole», de 290 toneladas, conduzio o seguinte :—3,700 saccos com 18,500 arrobas de assucar.

Marselha, barca franceza «Australie», de 317 toneladas, conduzio o seguinte : — 4,000 saccos com 20,000 arrobas de assucar.

Liverpool com escala pela Parahiba, brigue inglez «Amethyst», de 225 toneladas, conduzio o seguinte : —1,000 saccos com 5,000 arrobas de assucar.

Gibraltar, barca hamburgueza «New-York», de 574 toneladas, conduzio o seguinte : — 4,200 saccos com 21,000 arrobas de assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20	54:349$400
Idem do dia 21	898$127
	55:247$527

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 21.

Rio de Janeiro—25 dias, barca americana «Pentucket», de 295 toneladas, capitão J. G. Lewis, equipagem 12, em lastro ; a ordem. Seguio para S. Thomaz.

Terra Nova—29 dias, barca ingleza «Oberon», de 279 toneladas, capitão Richard Linthorn, equipagem 16, carga 3,369 barricas com bacalhao ; a James Crabtree & Companhia. Seguio para a Bahia.

Idem—30 dias, brigue inglez «Avosetta», de 144 toneladas, capitão T. Tuso, equipagem 10, carga 2,421 barricas com bacalhão ; a Mc. Calmont & Companhia. Seguio para o Rio de Janeiro.

Idem—34 dias, brigue inglez «Getania», de 196 toneladas, capitão James Astele, equipagem 10, carga 2,675 barricas com bacalhão ; a James Crabtree & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Norte—Lancha brasileira «Feliz das Ondas», mestre Bernardo José da Costa, carga farinha de trigo e mais generos.

Idem—lancha brasileira «Flor do Rio Grande», mestre José Matheus Gomes, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Thomaz Pinto Martins, Thomaz Pinto de Souza, Justino Pereira, João Gomes, Manoel José do Nascimento.

Canal—Barca ingleza «Spirit of the Times», capitão John Martin, carga assucar.

Trieste—Polaca sarda «Fama», capitão Antonio Mangiapan, carga assucar. Passageira, Carolina Tomba.

Canal—Brigue belga «Boussole», capitão J. A. Rieverts, carga assucar.

Havre—Barca franceza «Pernambuco», capitão Pugibet, carga assucar e couros.

Gibraltar—Barca hamburgueza «New-York», capitão Feldessen, carga assucar.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 19º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 5:105$100 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozem a esta arrematação compareçam na sala da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 19º lanço da estrada da Victoria, na extenção de sete centas e quatorze braças serão feitas de conformidade com orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:105$100 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez e findarão no de seis mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial n. 288 e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante sera obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme, *A. F. d'Annunciação*.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que vai novamente a praça no dia 6 de março proximo vindouro, para ser arrematado a quem por menos fizer, a conservação permanente da estrada da Victoria, por tempo de 10 mezes, a contar do 1º de abril do corrente anno, e pelos preços abaixo declarados.

1º terço. . .	[illegible]057$000
2º » . . .	[illegible]$000
3º » . . .	7$000
4º » . . .	[illegible]$000

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 6 de março proximo vindouro, vai novamente a praça, para ser arrematado a quem por menos fizer, a obra dos reparos precisos a casa da camara e cadeia da cidade de Olinda, pelo preço de 2:640$000.

E para constar se mandou affixar o prasente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciacão.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que tem de ser arrematado a quem maior preço offerecer no dia 18 de março vindouro, o patrimonio da capella vaga de Santa Rosa de Lima, sito no termo de Pao d'Alho, contendo cincoenta braças de testada e meia legoa de fundo avaliada em quenhentos mil rs. as pessoas a quem convier deverão comparecer nesta repartição a uma hora da tarde do referido dia munidas de suas propostas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de fevereiro de 1856.—O official maior, *Emilio Xavier S. de Mello*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 21º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 7:672$500 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 21.º lanço da estrada da Victoria, na extenção de novecentas e trinta braças, e executar-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela diretoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 7:672$500 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no 10 mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei provincial n. 286, e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis, por cada um, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras, proporcionará tranzito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante sera obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincia n. 286.—Conforme.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 22.º lanço da estrada da Victorial avaliada em 9:677$250 rs.

A arrematação sera feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 54, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habelitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 22.º lanço da estrada da Victoria, na extenção de mil cento e setenta e tres braças executar-se-hão de conformidade com orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentadoa approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 9:677$250 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no de 6 mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei provincial n. 286 e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras pagará uma multa de cem mil reis por cada um embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionara tranzito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Declarações.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca a vista sobre o do Brasil no Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 5 de dezembro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

O banco de Pernambuco toma dinheiro a juros, de conformidade com os seus estatutos. Banco de Pernambuco 24 de novembro de 1855.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario da direcção.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção do Banco de Pernambuco avisa aos senhores accionistas, que acha-se autorisado o Sr. gerente para pagar o 7. dividendo de 10$500 rs. por acção. Banco de Pernambuco 1º de fevereiro de 1856.—O secretario da direcção, J. I. de Medeiros Rego.

— Pela contadoria municipal do Recife se faz publico, que o recebimento á bocca do cofre, do imposto sobre estabelecimentos, está aberto desde o 1.º do corrente mez, e se terminará no ultimo de março futuro, ficando sujeitos a multa os que o não fizerem dentro do dito prazo. Contadoria municipal do Recife 15 de fevereiro de 1856.—O contador,
Joaquim Tavares Rodovalho.

De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel director do arsenal de guerra, se faz publico, que no dia 22 do corrente, as 11 horas da manhãa, se pagam no mesmo arsenal, os bilhetes de costuras de fardamentos, sendo dos córtes de ns. 1 a 9, e dos feitios de ns. 1 a 34 inclusivel.

Arsenal de guerra de Pernambuco 21 de fevereiro de 1856.—*Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de João Carlos Augusto da Silva, Ricardo de Freitas & C., Joaquim Mendes Freire, Domingos José Ferreira Guimarães, Magalhães & Silva, Manoel Ignacio de Oliveira Braga, José Nunes de Oliveira, José Francisco Lavra, Henry Gibson, Guilherme da Silva Guimarães, e Siqueira & Pereira, para fornecerem :

O 1.º, 1 oculo de alcance, por 28$000 rs.

O 2.º, 20 exemplares da historia de Simão de Nantua, a 1$000 rs. ; 12 resmas de papel almaço, a 4$000 rs. ; 12 duzias de lapis, a 360 rs. ; 12 libras de areia, a 160 rs. ; 40 cartas de a, b, c, a 60 rs. ; 40 taboadas, a 60 rs. ; 6 exemplares de grammatica portugueza por Castro Nunes, a 500 rs. ; 6 arithmeticas, a 240 rs. ; 12 pautas, a 30 rs. ; 20 traslados sortidos, a 60 rs. ; 6 creiões, a 20 rs. ; 6 livros de 100 folhas para matricula de addidos e effectivos das companhias do 10.º batalhão de infantaria, tendo cada um 14 1/2 polegadas de largura e 20 1/2 ditas de comprimento, a 2$800 rs. ; 6 ditos de 50 ditas para as mesmas companhias, a 2$000 rs.

O 3.º, 10 pares de tinteiros e arieiros, a 1$400 rs. ; 8 centos de pennas de ganço, a 800 rs. ; 4 canivetes de 2 folhas, a 800 rs. ; 12 garrafas de tinta preta, a 460 rs.

O 4.º, 12 quintaes de ferro em barras de 1 3/8 de polegadas de largura, a 11$500 rs.

O 5.º, 1 arroba de arame de ferro grosso, a 200 rs. a libra.

O 6.º, 1 peça de cabo de linho alcatroado de 1 1/2 polegada de grossura, a 11$000 rs. a arroba.

O 7.º, para gravar em um sinete as armas imperiaes a legenda do 9.º batalhão de infantaria, por 18$000 rs., e em um outro pelo mesmo preço para a fortaleza do Brum.

O 8.º, 1,514 covados de panno verde para fardamento do 9.º e 10.º batalhão de infantaria, a 2$500 rs. ; 51 ditos para o 8.º batalhão, pelo mesmo preço.

O 9.º, 525 ditos de dito para o 8.º batalhão, a 2$450 rs.

O 10.º, 158 ditos de dito para o 8.º batalhão, a 2$600 rs.

O 11.º, 400 ditos de dito para o 8.º batalhão, a 2$400 rs.

E avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 22 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 20 de fevereiro de 1856.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o arsenal de guerra.
Officinas de 1.ª e 2.ª classe.

Oleo de linhaça, arrobas 5 ; secante, dita 1 ; zarcão, dita 1 ; arcos de ferro de 1 1/2 polegadas de largura, ditas 10 ; taboas de assoalho de amarello, duzias 6 ; pitiá marfim, rolos 2 ; ferros de capa de 2 polegadas, 12 ; ditos de dita de 1 1/2 dita, 12 ; ditos de dita de 1 1/4 dita, 12.

Officinas de 3.ª classe.

Arame de ferro para cavilhas, arrobas 4 ; dito grosso de dito, dita 1 ; dito mais grosso de dito, dita 1.

4.ª classe.

Folhas de cobre de 6 a 7 libras cada uma, 10 ; cobre velho, arrobas 10 ;

Fornecimento de luzes as estações militares.

Azeite de carrapato, canadas 820 ; dito de coco, ditas 45 1/2 ; fio de algodão, libras 64 ; velas de carnauba, ditas 225 ; pavios, duzias 3.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas, em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 27 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 20 de fevereiro de 1856.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Relação dos terrenos de marinha que tem sido concedidos e cujos titulos já se tem expedido desde maio de 1853 até janeiro de 1855.

João Baptista Fragozo, rua dos Guarapes n. 14, 3 braças e 1 1/2 palmo, 4 de junho de 1853.
Dr. Luiz de França Muniz Tavares, Motocolombó, n. 12 A, 43 braças, 25 de maio de 1853.
José Ignacio Ferreira da Silva, dito, n. 3 A, 60 braças, 23 de maio de 1853.
Francisco Antonio das Chagas, dito, n. 7 A, 30 braças, dito dito.
Joaquim da Silva Rego, dito, n. 21, 100 braças, 14 de julho de 1853.
Elias Baptista da Silva, rua do Sol, n. 44, 10 braças e 7 palmos, 12 de agosto de 1853.
O mesmo, dito, n. 51, 3 braças e 7 palmos, dito dito.
Victorino Francisco dos Santos, Motocolombo, n. 20 A, 40 braças, 10 de junho de 1853.
João Baptista Fragozo, Fora de Portas, n. 319, 7 palmos, 23 agosto de 1853.
Domingos Henriques Maffra, rua do Pilar n. 28, 2 braças e um palmo, 15 setembro de 1853.
O mesmo, Fora de Portas n. 324, 4 1/2 palmos dito dito.
Francisco Xavier Pardelhas, dito, n. 288, 2 braças e 9 palmos, 25 de agosto de 1853.
Felix Francisco de Souza Magalhães, Senzalla Velha n. 190, 1 braça e 4 palmos, 7 de outubro de 1853.
José Gonçalves Torres, rua do Apollo n. 180 A e 180 B, 4 braças e 7 palmos, 25 de maio de 1853.
Francisco Simões da Silva, Motocolombó n. 37 A, 36 braças, 8 de outubro de 1853.
Francisco Ignacio Ferreira Dias, dito, n. 4 A, 40 braças, 21 de novembro de 1853.
Elias Baptista da Silva, rua do Sol n. 43 A, 3 braças e 9 1/2 palmos, 25 de agosto de 1853.
Joaquim José Moreira, Senzalla Velha n. 189 A, 3 braças e 8 palmos, 27 de maio de 1853.
Desembargador Caetano da Silva Santiago, rua da Florentina n. 29 A, 7 braças e 2 palmos, 25 de agosto de 1853.
O mesmo, dito, n. 28 A, 9 braças, dito dito.
Antonio da Costa Rego Monteiro, rua da Gloria n. 27, 9 braças, 3 de dezembro de 1853.
Bernardo José Rodrigues Pinheiro, rua dos Guararapes n. 346 A, 4 braças, 7 de outubro de 1853.
Luiz de França da Cruz Ferreira, rua Imperial n. 240, 80 braças, 21 de maio de 1853.
Viuva e filhos de Antonio José Teixeira Bastos, rua do Alecrim, n. 232 A, 21 braças e 7 1/2 palmos, 24 de novembro de 1853.
Os mesmos, rua Imperial n. 243, 3 braças, dito dito.
D. Joanna Maria de Deos, Senzalla Velha n. 191 A, e 191 B, 1 braça e 7 palmos, 29 de agosto de 1853.
Joaquim Lobato Ferreira, rua do Alecrim n. 207 A, 16 braças e 8 palmos, 7 de outubro de 1853.
Manoel de Almeida Lopes, dito n. 207 B, 16 braças e 8 palmos, dito dito.
Francelino Americo de Albuquerque Mello, rua Imperial n. 241, 39 braças, 24 de agosto de 1853.
Manoel Peres Campello Jacome da Gama, dito n. 242, 20 braças, 23 de novembro de 1853.
Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, aterro da Boa-Vista n. 53 e 53 A, 4 braças e 5 palmos, 30 de janeiro de 1854.
José Domingues Codecéra, rua do Caldeireiro n. 111 A e 111 B, 2 braças a 6 palmos, 18 de abril de 1853.
Antonio Pereira de Farias, rua Imperial n. 230, 21 braças e 9 palmos, 14 de setembro de 1853.
João Manoel de Siqueira, rua do Caldeireiro n. 112, e 112 A, 2 braças e 2 palmos, 18 de abril de 1853.
Thomaz de Aquino Fonseca, rua Augusta n. 141 C, 2 braças e 6 palmos, 31 de outubro de 1853.
Bazilio Magno dos Santos, rua Imperial n. 237, 120 braças, 16 de março de 1854.
Marianna da Conceição Pereira, rua do Vigario n. 232 A, 3 braças e 6 palmos, 23 de setembro de 1853.
Olympio da Fonseca Coutinho, Motocolombó n. 7 B, 30 braças, 23 de maio de 1853.
Silvestre Pereira da Silva Guimarães, dito n. 17, 15 braças, 22 de agosto de 1853.
Antonio Carneiro Machado Rios, dito n. 13 A, 17 braças, 30 de junho de 1854.
Fernando Bieber, rua dos Guararapes n. 140 A, 11 braças, 20 de dezembro de 1853.
Companhia Pernambucana de vapores, Forte do Matto n. 221 A e 221 B, 29 braças e 9 palmos, 20 de agosto de 1854.
Manoel Ignacio de Oliveira, rua do Vigario n. 229 A e 229 B, 5 braças e 8 palmos, 31 de julho de 1854.
José Gonçalves Torres, Senzalla Velha n. 203 A e 203 B, 3 braças e 3 palmos, 14 de julho de 1854.
Joaquim José de Abreu Junior, Motocolombó n. 27 A, 37 braças, 24 de agosto de 1854.
Vicente Alves Machado, Praia de Santa Rita n. 247, 6 braças, 3 de janeiro de 1854.
José dos Santos Nunes de Oliveira, rua da Gloria n. 19, 6 braças, 27 de abril de 1854.
José Antonio de Araujo, rua do Brum n. 87 B, 7 braças e 3 palmos, 29 de julho de 1854.
Manoel Luiz Gonçalves, Senzalla Velha n. 196 A e 196 B, 19 braças e 3 palmos, 25 de fevereiro de 1854.
José Antonio Rodrigues, rua do Brum n. 346 C, 5 braças e 7 palmos, 29 de julho de 1854.
José Mamede Alves Ferreira, aterro da Boa-Vista n. 53 A, 4 braças e 5 palmos, 13 de outubro de 1854.
Joaquim Pereira Ramos, rua da Concordia n. 232 B, 7 braças, 9 de novembro de 1854.
João Athanasio Dias, rua do Pilar n. 371, 1 braça e 1 palmo, 4 de agosto de 1854.
Joaquim Izidoro Simões, rua da Aurora n. 76, 5 braças e 7 palmos, 31 de outubro de 1854.
Thomaz de Carvalho Paes de Andrade, Praia de Santa Rita n. 218 A, 3 braças, 29 de novembro de 1854.
Francisco Mamede de Almeida, rua do Vigario n. 372, 9 braças, 30 de outubro de 1854.
Antonio Ricardo Antunes Villaça, Cabanga n. 244 A, 17 braças e 5 palmos, 3 de agosto de 1853.
Maria dos Prazeres de Jesus, rua do Caldeireiro n. 114 e 114 A, 2 braças e 4 1/2 palmos, 22 de agosto de 1853.
Domingos Antunes Villaça, rua Imperial n. 246, 43 braças e 8 palmos, 3 de agosto de 1853.
José Antonio de Araujo, rua da Gloria n. 19 A, 4 braças e 1/2 palmo, 24 de janeiro de 1855.
Joaquim Alves Barbosa, aterro da Boa-Vista n. 30 e 30 A, 5 braças e 4 palmos, 19 de janeiro de 1853.
Thereza de Jesus Cavalcanti Pessoa, rua do Caldeireiro n. 113, 2 braças e 2 palmos, 17 de fevereiro de 1854.
Manoel Camello Pessoa, rua do Alecrim n. 284, 10 braças, 6 de setembro de 1854.
José Antonio de Araujo, Forte do Matto n. 216 A 216 B, 12 braças e 6 1/2 palmos, 17 de janeiro de 1855.
Dr. Filippe Lopes Netto, caes do Ramos, n. 250, 71 braças e 5 palmos, 12 de janeiro de 1855.
Alexandrina Teixeira Souto, rua dos Guararapes n. 346 D, 12 braças, 27 de março de 1855.
José da Cunha, Forte do Matto n. 374, 14 braças e 1/2 palmo, 27 de janeiro de 1855.
Dr. José Joaquim de Moraes Sarmentos, pateo de Palacio n. 15 A, 1 braça e 2 palmos, 31 de julho de 1855.
Silvina Maria Fernandes Eiras, rua de Santo Amaro n. 33 A, 20 braças e 2 1/2 palmos, 25 de janeiro de 1855.
Manoel Joaquim Baptista, rua da Concordia n. 235 A, 5 braças, 2 de março de 1855.
Francisca Amalia Moreira, rua da Aurora n. 77, 12 braças e 4 palmos, 9 de dezembro de 1854.
Dr. Filippe Lopes Netto, rua do Sol n. 61 A, 2 braças e 8 palmos, 2 de março de 1855.
Manoel Gonçalves da Silva, Forte do Matto n. 373, 12 braças e 2 palmos, 29 de novembro de 1854.
Manoel Antonio dos Santos Fontes, rua do Apollo n. 130 A, 1 braça e 8 palmos, 2 de maio de 1855.
Manoel Peres Capello Jacome da Gama, rua Imperial n. 249, 34 braças e 6 palmos, 7 de novembro de 1854.
Caetano da Costa Moreira, Forte do Matto, n. 374, 12 braças e 2 palmos, 26 de maio de 1855.
Maria Venancia de Lima Bastos, em frente a rua Augusta n. 141 D, 6 braças e 9 palmos, 2 de junho de 1855.
Raymundo Nonato da Silveira Souto, rua Imperial n. 177 A, 3 braças, 3 de novembro de 1853.
Bartholomeo Francisco de Souza, dito n. 251, 20 braças, 14 de junho de 1855.
Herdeiros de Silvestre Ribeiro de Albuquerque, dito n. 175 A, 4 braças e 1 1/2 palmo, 12 de junho de 1855.
Rufino José Fernandes de Figueiredo, Motocolombó n. 31 A, 45 braças, 26 de abril de 1855.
Manoel de Almeida Lopes, rua do Caldeireiro n. 105 A, 8 braças, 13 de setembro de 1855.
Dr. Filippe Lopes Netto, caes do Ramos n. 252, 54 braças, 28 de setembro de 1855.
Maria Roberta da Conceição, rua Imperial n. 253, 13 braças e 5 palmos, 26 de setembro de 1855.
Manoel José Ferreira da Costa, rua do Brum n. 246 E, 6 braças, 14 de setembro de 1855.
Barão de Boa-Vista, confronte a rua Imperial n. 254, 71 braças, 11 de outubro de 1855.
José Mamede Alves Ferreira, dito n. 355, 70 1/2 braças, dito dito.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, dito n. 256, 70 1/2 braças, dito dito.
Alfredo Mornay, dito n. 257, 70 1/2 braças, dito dito.
Eduardo Mornay, dito n. 258, 70 1/2 braças, dito dito.
José Bernardo Galvão Alcoforado, dito n. 259, 70 1/2 braças, dito dito.
Dr. Filippe Lopes Netto, n. 260, 85 braças, 12 de novembro de 1855.

Observação.

Existem mais alguns terrenos concedidos ultimamente, mas que não tendo sido ainda passados e registrados os respectivos titulos no livro competente não se poderam comprehender na presente relação que foi organisada em vista do referido livro de registro

Avisos Maritimos.

— Para Lisboa seguirá com a maior brevidade o brigue portuguez «Incomparavel» por ter parte da carga prompta ; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem bons commodos, dirija-se a rua da Cruz n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos & C.

RIO DE Janeiro.

O brigue nacional *Maria Luzia* via seguir com brevidade, tem a maior parte do seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, aos quaes dá as melhores accommodações, trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

RIO DE JANEIRO.

Vai sahir com muita brevidade o novo e veleiro brigue DOUS AMIGOS, tem a maior parte da carga prompta : para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta o brigue *Conceição*, capitão Joaquim Ferreira dos Santos : para o resto e escravos a frete, para o que tem bons commodos, trata-se no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Para o Rio de Janeiro

sahe com brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o bem conhecido brigue nacional FIRMA : para o resto da mesma, passageiros e escravos a frete, para que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o brigue escuna MARIA : para o resto da mesma, passageiros e escravos a frete, para que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o brigue *Lizia*, recebe carga e passageiros ; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para a Bahia,

segue em poucos dias, por ter o seu carregamento prompto, a barca brasileira «Mathilde» ; para carga miuda e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão Jeronymo José Telles, na praça do commercio.

Aracaty.

Sahe com muita brevidade o bem conhecido hiate *Duvidoso*, por ter parte de seu carregamento prompto ; para o resto e passageiros, trata-se na rua da Madre de Deos n. 2.

— Para a cidade do Porto segue viagem com muita brevidade a barca portugueza *Leal*, capitão José Alves Carneiro, quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo capitão, ou seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Leilões.

— Mc. Calmont & Companhia farão leilão em presença do agente de Lloyds, por autorisação da alfandega desta cidade com fiscalisação de um seu empregado, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Oliveira, de 50 caixas folhas de Flandres, 150 fogareiros de ferro e 33 duzias de pás dito, tudo em parte avariado, para occorrer ao custeio e mais gastos com o brigue inglez *John Walker*, ex-capitão Williams, e do seu carregamento neste porto, onde arribou por força maior, e foi legalmente condemnado, na sua ultima viagem procedente de Liverpool com destino ao do Rio Grande do Sul : segunda-feira, 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem n. 10 da dita alfandega.

— José Duarte das Neves fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Oliveira, de cerca 100 barricas de farinha de trigo da bem conhecida marca perola : sabbado, 23 do corrente, as 11 horas da manhãa, em o seu armazem no becco do Gonçalves n. 10.

— Viuva Amorim & Filho farão leilão, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Oliveira, de cerca 100 barricas de superior farinha de trigo hespanhola, igual á da marca SSSF, ha poucos dias desembarcada, alguma com pequeno toque de avaria, que se venderá separadamente : terça-feira, 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, armazem defronte da escadinha da alfandega.

Avisos Diversos.

— Precisa-se fallar ao Sr. Guerra, que he correspondente do Sr. José Ignacio Pereira Torres, do engenho Penedinho de Nazareth, e como se ignora onde mora, roga-se-lhe o favor de avisar na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— No Pateo do Hospital n. 18, segundo andar, lava-se e engomma-se com muita perfeição, por preço commodo.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia : na rua da Senzala Velha n. 104, primeiro andar.

—Na rua do caes do Ramos, no collegio da Aurora, distribue-se gratis a receita para o tratamento do cholera, descoberto por um preto do engenho Guararapes.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 2ª do SS Sacramento da antiga Sé, que devia correr de 21 a 25 do presente ; as listas esperamos pelo paquete nacional, que deve aqui chegar de 4 de março em diante : os premios serão pagos depois de distribuidas as listas.

—Constando ao abaixo assignado que tinha sahido no *Diario de Pernambuco* n. 44 de 19 do corrente, um annuncio feito pelo Sr. José Rabello Padilha, no qual pede para lhe ser apresentada uma conta de que era devedor o finado Sr. commendador Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho ao abaixo assignado, mostrando-se por seu annuncio um pouco ressentido de ter-se publicado o nome do dito finado Sr. Joaquim Aurelio, declara o abaixo assignado, que mandando protestar as dividas de que eram devedoras diversas pessoas, recommendou ao encarregado do dito protesto para que não incluisse dividas que não excedessem a quantia de 20$; a vista do que, só por engano do dito seu procurador se protestaria uma divida da quantia de 12$800, porque as despezas com o protesto de tal quantia equivale quasi a igual quantia com pouca differença, porém ainda dando-se o caso de ser protestada por ordem do abaixo assignado, suppõe o mesmo, desar nenhum vir ao dito finado Sr. Joaquim Aurelio, e muito menos a sua Exma. viuva, pois que ninguem mais do que o abaixo assignado faz justiça a capacidade, tanto do finado como de sua Exma. viuva, com tudo o abaixo assignado aceita o offerecimento feito pelo Sr. Padilha de pagar a conta que lhe ficou devendo o finado Sr. Joaquim Aurelio, podendo o mesmo Sr. Padilha approveitar a occasião de lhe levar junto a quantia de 10$, de que he devedor ao abaixo assignado de dinheiro de emprestimo, como muito bem se lembrará, pelo que lhe ficará grato. Recife 21 de fevereiro de 1856.—José Antonio de Magalhães Basto.

— Aluga-se ou traspassa-se o arrendamento do sitio defronte da igreja do Rosarinho : a fallar na rua das Cruzes n. 30.

— Precisa-se alugar um preto de idade, que sirva para carregar agua e fazer limpeza em uma casa de pouca familia ; tambem se precisa de uma preta captiva ou forra, que saiba cozinhar, lavar e engommar, paga-se o que merecer : na travessa da Madre de Deos, armazem n. 5.

Procissão do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos.

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo, communica ao respeitavel publico, que em razão das chuvas e o máo estado das ruas por onde tinha de passar a procissão da milagrosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, resolveu transferir para o dia 2 de março proximo futuro.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGE E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nov n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, umadita de 30 tubos comrvro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são já do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira tomou a resolução de vender os seus bilhetes e cautelas as pessoas que compram para negocio, sendo a quantia de 100$ para cima, dinheiro á vista, pelos preços abaixo notados, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, em quanto existir o plano actual de 4,000 bilhetes na importancia de 24:000$, ficando estes preços firmes. Elles são pagos sem o desconto de oito por cento da lei nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes	6$600	Recebe	por inteiro	6:000$000
Meios	3$300	»	»	3:000$000
Terços	2$240	»	»	2:000$000
Quartos	1$680	»	»	1:500$000
Quintos	1$360	»	»	1:200$000
Oitavos	840	«	»	750$000
Decimos	680	»	»	600$000
Vigesimos	360	»	»	300$000

O cautelista
Salustiano de Aquino Ferreira.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque continúa com sua aula de latim, do dia 2 de janeiro em diante, pela mesma maneira e sob as condições ja' annunciadas.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação sera sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e esta á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia.
zia da Boa-Vista, na rua Velha n. 42.

— O Dr. Ribeiro, medico pela Universidade de Cambridge, continua a residir na rua da Cruz n. 15.

GRATIFICAÇA'O.

Da'-se 20$000 de gratificação a quem inculcar uma ama de leite forra ou escrava, que tenha boas qualidades e bom leite: quem pretender dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem, ou na rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

—Candida Maria da Paixão Rocha, professora particular de instrucção primaria, residente na rua do Vigario do bairro do Recife, faz sciente aos pais de suas alumnas, que acha-se aberta sua aula, na qual continúa a ensinar as materias do costume, e admitte pensionistas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

DAGUERREOTYPO, ELECTROTYPO

E STEREOSCOPO.

Na antiga e bem conhecida galeria e officina de retratos do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos por qualquer desses systemas com toda a perfeição. Ahi se encontra o mais rico e abundante sortimento de objectos para a collocação dos retratos, que tem vindo a esta capital. Não se entrega retrato algum sem estar parecido e de um trabalho perfeito. Das 9 horas da manhãa as 3 da tarde está sempre a galeria e officina a disposição do publico, podendo tirar-se retratos em dias de chuva.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

28. Rua das Cruzes 28.

(Gratuito para os pobres.)

O Dr. *Casanova* dá consultas e faz vizitas a qualquer hora do dia.

No mesmo consultorio vende-se

O TRATAMENTO HOMOEOPATHICO, *preservativo e curativo da cholera morbus*, accommodado a intelligencia do povo.

Carteiras de 12 medicamentos para o cholera.

½ onça de tintura. . . . . . 1$000

Tubos avulsos.

Carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

José Anacleto da Silva, bem conhecido dentista e sangrador, annuncia ao publico desta cidade que se acha de novo no exercicio de sua profissão, na rua da camboa do Carmo n. 20, onde pode ser procurado a toda e qualquer hora do dia ou da noite.

— Na casa da residencia do Dr. Loureiro, na rua da Saudade, defronte do Hospicio, precisa-se de uma ama de leite, forra, que não traga comsigo o filho, que tiver, de peito.

—Precisa-se de uma ama forra ou escrava para uma casa de pequena familia: quem pretender dirija-se a rua do Collegio n. 15 armazem, ou a rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

— Tendo-se finalisado as ferias, o solicitador abaixo assignado, annuncia a todos os seus amigos e as pessoas que do seu prestimo precisarem, o acharão sempre prompto na sua residencia da rua da Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar, ou no escriptorio do Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca, para tratar de qualquer questão nos auditorios dessa cidade.—Camillo Auguste Ferreira da Silva.

—A commissão Beneficente da freguezia de Santo Antonio do Recife, roga a's pessoas que quizerem mandar suas esmolas para a pobreza atacada da epidemia, se dignem dirigi-las a casa do Rvm. Sr. vigario, no oitão da mesma matriz: as esmolas podem ser de dinheiro, generos, fazendas e mesmo roupa.

Deposito de pianos,

Rua Nova n. 41, primeiro andar.

Neste estabelecimento se encontram os mais ricos e os melhores pianos que tem vindo a esta praça dos mais acreditados fabricantes como de Rachals e Traumann de Hamburgo, assim como de outros muitos fabricantes de Europa, os quaes se vendem por modicos preços, e garantidos; no mesmo estabelecimento tambem se concertam, afinam-se e recebem-se encommendas para a Europa.

— Precisa-se alugar para o serviço de uma familia ingleza, uma preta que saiba lavar, engommar e coser: na rua do Trapiche Novo n. 10.

—A commissão Beneficente da freguezia de Santo Antonio roga as pessoas atacadas da epidemia que necessitarem de ser soccorridas, queiram dirigir-se ao Rvm. Sr. vigario, em sua casa, na travessa do pateo da matriz, e no caso de o não encontrarem em casa, a qualquer dos outros membros, a qualquer hora do dia e da noite, até as 9 horas.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a venda na thesouraria das loterias, das 9 as 3 horas da tarde, os bilhetes da primeira parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andem no dia 1 de março proximo futuro. Thesouraria das loterias 15 de fevereiro de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

— Precisa-se alugar um escravo, prefere-se de nação, para o serviço de uma casa de pequena familia: a tratar na rua do Queimado, loja n. 21.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Para o serviço interno de uma casa estrangeira de duas pessoas, necessita-se de uma cozinheira e engommadeira, forra ou escrava; na rua Nova n. 17.

— Precisa-se para o Pará de um homem que saiba fazer assucar, lambicar, fazer rapadura, mel, e dirigir todo o serviço de um engenho movido por agua, e que de fiança de sua conducta, offerece-se boa vantagem. Para o mesmo lugar precisa-se mais de um homem que saiba fabricar sabão de qualquer qualidade que seja, e que saiba trabalhar com qualquer que seja o material, e que possa tomar conta de uma fabrica. Precisa-se de um licorista que saiba fazer licores de todas as qualidades: achando-se alguem que queira encarregar-se de algumas propostas em acima mencionadas, dirija-se a rua da Cruz n. 10.

— O advogado Francisco Carlos Brandão roga a pessoa que de Santo Antão lhe escreveu uma carta sem assignatura, com data de 12 do corrente, se digne mandar-lhe dizer quem he, como na mesma carta prometteu; e se possivel lhe for, que appareça em sua casa, na rua do Collegio n. 16, primeiro andar, para uma conferencia, na qual lhe serão dados esclarecimentos satisfactorios.

— Respeitosamente faz sciente a professora particular de instrucção primaria, residente na rua das Cruzes, primeiro andar n. 22, do bairro de Santo Antonio do Recife, que acha-se em exercicio de sua profissão, e para constar aos pais de suas alumnas, scientifica que está aberta sua aula, na qual continúa a ensinar as materias do costume, admitte pensionistas, meio pensionistas e externas etc.

— Precisa-se de um moleque escravo, de 14 a 16 annos, para uma casa estrangeira: na rua Nova n. 22.

— Precisa-se alugar uma ama de leite: na rua do Queimado n. 7, segundo andar. Na mesma casa precisa-se tambem de uma ama secca para tratar de meninos.

—Desappareceu do engenho Cordeiro, da freguezia da Varzea, no mez de novembro do anno proximo passado, o crioulo Agostinho, de 20 a 22 annos de idade, alto, magro, cara redonda, beiços encarnados, sem dentes na frente, pernas compridas e um tanto curvas para diante quando anda, pés compridos e alguma cousa apalhetados; como o mesmo fosse escravo do fallecido padre Cordeiro, morador no Brejo da Madre de Deos, inculca-se algumas vezes captivo do mesmo e outras como soldado desertor; desappareceu tambem do mesmo engenho o escravo João Gabão, de nação Gabão, de idade 40 a 45 annos, de estatura regular, cheio do corpo, falla grossa e atrapalhada, he canoeiro e foi escravo de João Ferreira, morador na Passagem. Este ultimo fugio no principio deste anno; quem os pegar leve-os no mesmo engenho Cordeiro, que sera' recompensado.

— Na rua estreita do Rosario n. 17, segundo andar, da-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata, em pequenas e grandes quantias.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

— A enfermaria do consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo em S. Francisco já annunciada, acha-se provida do mais necessario para receber aos seus irmãos desvalidos, que venham a ser accommettidos do cholera: roga-se, pois, aos irmãos da mesma irmandade, ou a quem tenha conhecimento de algum destes, participem ao irmão juiz, escrivão ou thesoureiro, afim de que sejam recolhidos pela mesa e tratados da melhor forma que for possivel.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO

DA COMARCA DO CABO.

No engenho Martapagipe

(Gratis para os pobres.)

Manoel de Siqueira Cavalcanti, professor homeopatha, continua a dar consultas todos os dias.

MASSA ADAMANTINA.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa denominada adamantina, apresentada ao conselho de hygienne pelo Sr. Paulo Gaignoux, e calça com ouro e prata, e outros metaes, assim como applica ventosas pela atração do ar, e não com fogo como geralmente se usa: pode ser procurado para qualquer destes misteres, na rua estreita do Rosario n. 2.

— Contratam-se serventes livres e escravos para trabalharem na illuminação publica, pagando-se bem: a quem convier dirija-se ao armazem da referida illuminação becco do Carioca ou a rua Imperial n. 64 a fallar com Praxedes da Silva Gusmão.

— Troca-se uma mulata com alguns conhecimentos de costura e engommado, com uma negra de iguaes conhecimentos: a quem convier dirija-se a rua Imperial n. 64 ou trapiche Ramos a entender-se com Praxedes da Silva Gusmão.

—Quem tiver notas do Banco do Brasil para trocar por cedulas: dirija-se a rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— No collegio d'Aura distribue-se gratis as receitas para o tratamento do cholera, descoberta pelo preto do engenho Guararapes.

Attenção.

A pessoa que por engano levou na segunda-feira da semana passada, da secretaria do Gymnasio, um chapeo de sol com cabo de canna, tendo na extremidade superior um cravinho de ferro, tenha a bondade de o mandar restituir.

— Precisa-se de um caixeiro e dous trabalhadores para padaria: nas Cinco Pontas n. 106, dando-se bom ordenado.

— Perdeu-se na noite de sexta-feira uma argola esmaltada com um cafezinho, do viveiro do Muniz a rua de Hortas, becco dos Martyrios, Aguas Verdes, pateo de S. Pedro, dito do Carmo, Santa Thereza e Caldereiro, paga-se o achado generosamente; nas Cinco Pontas, padaria n. 106.

— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna por balanço, ou tendo alguns fundos dá-se sociedade: a tratar no largo da Soledade, padaria n. 16.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e compre, para uma casa de pouca familia, paga-se bem agradando; na rua da Cruz n. 7, terceiro andar.

— O vigario da matriz da Boa-Vista, de accordo com seus irmãos sacerdotes, declara que, para mais satisfactoriamente e commodidade de seus parochianos, accudir aos mesmos com os soccorros espirituaes, durante a epidemia, se acharão todos os dias na dita matriz, das 9 horas da noite ate as 6 horas da manhãa dous sacerdotes para dito fim, e que na mesma matriz devem ser procurados nas horas mencionadas.

— Pede-se a illustre camara municipal, que por amor a humanidade faça quanto antes retirar das casas das Cinco Pontas, o porco trafico de fateiras, pois não se póde mais supportar o pestilento e terrivel fedito que dos mesmos deitam diariamente, pois nos quintaes depositam as madeiras dos bois para apodrecer o sabugo, assim como ossos, aguas podres, tripas, etc., que tudo isto faz apparecer não só o terrivel fedito assim como uma immencidade de moscas e varigeiras, as quaes muito incommodam, e não se póde ter paredes caiadas, pois no estado presente de epidemia, muito convem que a mesma camara, ou a quem competir, tome energicas providencias.

— Joaquim Ferreira da Silva Junior, pela rapidez de sua viagem para a Europa não póde despedir-se de todos os seus amigos, o que faz por meio deste.

ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

A mesa regedora da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade convida a todos os seus irmãos a comparecerem na igreja da nossa ordem paramentados com seus habitos, no dia 22 do corrente, as 3 horas da tarde, afim de acompanharem a procissão de penitencia que nesse dia tem de percorrer varias ruas desta cidade; e juntamente faz publico, que alcançou de S. Exc. Rvma. a graça especial de expôr no throno da igreja da mesma ordem o Santissimo Sacramento desde as 6 horas da tarde até as 9 em todos os domingos, em quanto durar a epidemia que nos flagella. Secretaria da veneravel ordem 19 de fevereiro de 1856.—O secretario,

G. J. Jacintho Cunha.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa: quem se quizer sujeitar, dirija-se a fabrica de tamancos da rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio: na fabrica de tamancos da rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de amassadores, dando-se bom ordenado: na rua da Senzala Nova, padaria n. 30.

— Precisa-se de officiaes de charuteiro: na rua do Trapiche Novo n. 20.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, prefere-se sendo escrava: no pateo de S. Pedro, sobrado de um andar n. 3.

— O Dr. Silvio Tarquinio Villasboas, medico encarregado do 4.º districto da Boa-Vista, mora na Soledade n. 15, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite.

PUBLICACAÕ SCIENTIFICA.

Acham-se no prelo as INSTITUIÇÕES DE DIREITO PUBLICO ECCLESIASTICO pelo Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares, lente da Faculdade de Direito desta cidade; e por estes dias sera distribuido pelos Srs. subscriptores o *primeiro volume* d'esta interessante obra, para impressão da qual os editores se não tem poupado á sacrificio algum, tendo somente em mira apresenta-la ao publico nitida e asseadamente impressa, em bons typos e optimo papel.

Esse volume, pois, contendo de 320 a 340 paginas, em elegante formato, achar-se-ha a venda do dia 10 de fevereiro em diante, na livraria dos editores, Ricardo de Freitas &C. esquina do Collegio n. 20, ao preço de 6$000 reis, para os não assignantes e ahi bem como em mão das pessoas que se encarregaram de agenciar assignaturas, será distribuido aos Srs. subscriptores, mediante a entrega da primeira prestação de sua assignatura (5$000 reis;) ficando a segunda e ultima prestação de igual quantia, para ser paga na occasião da entrega do *segundo volume*, que ja se acha no prelo; recebendo ainda este anno o *terceiro* e ultimo *volume* sem maisretribuiçãoalguma.

Aquelles senhores que quizerem ainda subscrever poderão faze-lo nesta provincia na livraria dos editores e em casa das pessoas encarregadas da subscripção, e em outras provincias em casa dos respectivos agentes, até a publicação do segundo volume; por quanto d'essa data em diante a obra somente se venderá por 15$000 reis o exemplar.

Em face das enormes despezas que são obrigados a fazer com a presente impressão, não podem os editores deixar de exigir dos Srs. subscriptores (sem excepção) a immediata entrega de sua respectiva prestação logo que lhes seja apresentado o primeiro volume; porque do contrario, ver-se-ham sna necessidade de suspender por ora a impressão dos

Ricardo de Freitas & C.

— Ainda se precisa de uma ama de leite, paga-se bem: na rua Nova, loja n. 12.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para o serviço de portas a dentro: na rua do Hospicio n. 34.

— A commissão central de beneficencia annuncia que se reune todas as segundas e quintas-feiras no palacio da Soledade para tratar de objectos de que foi encarregada. Fóra destes dias acha-se autorisado o respectivo thesoureiro o Sr. commendador Luiz Gomes Ferreira para attender a qualquer pedido urgente, e por si so decidir. Palacio da Soledade 21 de fevereiro de 1856.—Por parte da commissão,

Monsenhor Francisco Muniz Tavares.

— Na taberna do pateo da Ribeira n. 1, precisa-se alugar uma pessoa livre ou escrava, para todo o serviço de uma casa de familia.

— O tabellião Porto-Carreiro acha-se restabelecido, e continua no exercicio de seu officio no seu cartorio da rua estreita do Rosario n. 25.

Casa para alugar.

Aluga-se o armazem da rua do Encantamento aonde esta o lampeão, no meio da rua, do lado da rua da Cadeia, proprio para recolher mercadorias, ou mesmo para qualquer officina: trata-se na rua da Cadeia n. 23 ou 25.

— Pede-se ao Sr. redactor da *Pagina Avulsa* se digne declarar o nome do parocho de campo, que deixou vergonhosamente a sua freguezia com medo da epidemia, para conhecimento do publico.

O interessado.

— Precisa-se de um amassador de padaria, paga-se 20$000 mensaes: na rua estreita do Rosario n. 13.

— Perdeu-se na noite do dia 20 do corrente, desde a rua do Livramento até a rua Velha da Boa-Vista, uma carteira, contendo dentro o seguinte: 2 lettras sacadas por Bento Carvalho Bastos e aceitas por Domingos Lopes Guimarães, sendo uma de 1:180$ a vencer no 1.º de março proximo futuro, outra de 2:600$ e tantos mil rs. a vencer no 1.º de agosto proximo futuro do corrente anno, rogando, portanto, ao mesmo Sr. Guimarães de não pagar ditas lettras senão ao proprio sacador; e perdeu-se mais 3 lettras saccadas por o Sr. Manoel de Souza Guimarães e aceitas por Bento Carvalho Bastos, todas na quantia de 4:900$ e varios papeis, tudo dentro da referida carteira: roga-se a quem achou leva-la a rua do Livramento, loja n. 10.

— Precisa-se de uma ama de leite para criar uma menina de 3 mezes: na rua dos Quarteis n. 20, primeiro andar.

— Charles H. Mc. Clave, capitão da barca americana «Smithfield», avisa a quem convier, que não fica responsabilisado por nenhuma divida contrahida com a sua tripolação.

— O abaixo assignado agradece muito ao Illm. Sr. Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho, escrivão da relação, a maneira por que se tem portado em seu quarteirão, soccorrendo aquelles que tem sido atacados deste flagello, e continue Sr. Ferreira, que Deos he que lhe ha de pagar estes beneficios. Quarteirão n. 26 da freguezia de S. José 22 de fevereiro de 1856.—O inspector,

Manoel Antonio Camargo e Silva.

— Quer-se alugar um escravo para serviço de casa: a tratar na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Compras.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— Compra-se uma cabra (bicho) que tenha bom leite: na rua das Cruzes n. 20.

— Compra-se uma carroça em bom uso, e propria para ser puxada por boi: na rua da praia de Santa Rita, sobrado de dous andares n. 37.

Vendas.

Folhinhas

PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, mascaras, cemiterio, tabella de fe[illegible]s, resumo dos rendimentos e exp[illegible]o da provincia, por 500 rs. cada u[illegible] [illegible]itas de porta a 160; ditas ecclesiasticas [illegible] de padre, com a reza de S. Tito a 400 reis: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Vende-se uma negrinha de idade 15 annos, crioula; na rua Direita n. 3.

—Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:

Vinho de Madeira em 1/4 e 1/8 barris.
Vinagre branco.
Tinta em oleo.
Lonas.
Brins da Russia.
Papel de embrulho.
Saccos de estopa.
Cemento.
Por commodos preços.

Sal do Assù

A bordo da escuna «José» vende-se sal do Assu', ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Sal do Assù

Vende-se a bordo do palhabote «Adelaide», ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Superior farinha de Santa Catharina; vende-se em saccas: no armazem de Paula Lopes, na escadinha da alfandega.

Chapeos de sol de seda a 5$000.

Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se chapeos de sol de seda de muito boa qualidade, pelo baixo preço de 5$ cada um.

Saccas com farinha e milho.

Vendem-se saccas com farinha e milho: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 23.

— Vendem-se saccas com farinha de mandioca da terra, de superior qualidade, por preço commodo: a tratar no trapiche do Pelourinho.

Aos amadores de flores e arvores fructiferas.

Mr. Arnol, membro da sociedade de horticultura de Paris, tem a honra de participar ao publico, que acaba de trazer de França uma rica collecção de flores, arvores fructiferas de gostos diversos para ornamento de jardins, um sortimento de raizes de flores e batatas, que vende por preços commodos; no aterro da Boa-Vista n. 38.

— Vende-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, um grande sortimento de chales de touquim da India verdadeiros, bordados todos a volta com ramagens e indios, e ditos adimascados, camisas de meia de algodão brancas e de cores, ceroulas ditas e saias de ditas, massos de coral, charpas ou mantas, fios de coral verdadeiros, lenços de cambraia de linho bordados, de Italia, toalhas de ditas proprias para baptisados, pulceiras de cornalinas de differentes cores, moutas em ouro, chapeos de palha de Italia para homens, meninos e meninas, camas de ferro bem fornidas de uma e de duas pessoas.

— Vendem-se ou alugam-se na Passagem da Magdalena, antes da ponte, dous sitios com casas de sobrado, as quaes tendo communicação interna, tambem podem servir para uma só familia: a tratar na rua da Cruz n. 45.

Oh que pechincha!!

Vende-se casemira preta muito fina, pelo baratissimo preço de 5$ o corte de calça: na rua do Crespo n. 5.

Relogios de ouro inglezes

de patente, de sabonete e de vidro: vendem-se em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

— Vendem-se charutos de S. Felix vindo ultimamente da Bahia,: no aterro da Boa-Vista loja de fazendas n. 18.

— Na rua do Brum n. 22, armazem de Luiz José de Sa' Araujo ha para vender saccas com cera de carnauba, sola e couros de cabra, trinta pipas novas de Lisboa, arcos de pipa e de barricas, vimes, etc., tudo por preço razoavel.

— Vende-se um cabriolet patente, que esta na cocheira do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, com os seus competentes arreios, pelo commodo preço de 300$000.

RAPÊ FRANCEZ.

DEPOSITO DA RUA DA CRUZ N. 48.

Continua a estar sortido o deposito deste excellente rapé, talvez o unico de que se deva fazer uso em uma crise epidemica como a que infelizmente lutamos: o agradavel aroma, e os simplices de que he composto, o fazem recommendavel, visto não ter em sua composição nenhum ingrediente que destrua a virtude do fumo, reconhecido ja como um grande preservativo de qualquer mal: para commodidade dos compradores, se encontrará este rapé nos depositos filiaes dos senhores Moreira & Duarte, na rua do Cabugá n.... e João Cardoso Ayres, na rua da Cadeia do Recife pelo preço de 3$ cada meio kilogramo, que he mais de uma libra.

Sapatos de burracha.

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14, ha chegado um grande sortimento de sapatos de burracha muito proprios para a estação presente, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes e de Nantes de todas as qualidades, e os bem conhecidos sapatos do Aracaty, tanto para homem como para menino, esteiras, cera e velas de carnauba, as melhores que de la tem vindo; assim como uma porção de verde francez, tudo por preço muito commodo, a troco de sedulas velhas.

—Vende-se na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, o verdadeiro e axcellente cha' preto em libras e por muito barato preço que faz admirar.

—Vendem-se espingardas de dous canos francezas, muito proprias para caça e por baratissimo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Farelo.

No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre de Deos n. 26.

— Vendem-se camas de ferro de superior qualidade, cognac superior em caixinhas de duzia de garrafas, a verdadeira graxa ingleza n. 97 do afamado fabricante Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes; tudo em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 40.

Farinha de mandioca de S. Matheus.

Vende-se farinha muito boa e nova, chegada pelo patacho **AUDAZ** e escuna **ZELOZA**: trata-se qualquer porção no escriptorio de Isaac, Curio & C., na rua da Cruz n. 40.

Vinho do Porto superior Chamico.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 4, armazem de Barroca & Castro.

Liquidação.

O arrematante da loja da rua do Crespo n. 1, junto a casa nova da quina, confronte ao arco de Santo Antonio, querendo acabar com as fazendas que existem, vende barato para liquidar, sem perda de tempo. Princeza preta de boa qualidade a 300 rs. o covado, alpacas finas de superior qualidade a 800 rs. e 1$ o covado, meias pretas de algodão para senhora a 200 rs., suspensorios a 100 rs. o par, cortes de cassas finas francezas a 1$400, e 2$600 muito finas, lenços de cambraia finos a 200 rs., ditos de seda da India muito finos para homem e senhora a 1$400, romeiras de cambraia fina de laços de seda para senhora a 2$, manteletes de seda finos a 4$, mantas de seda para senhora de superior qualidade a 5$, córtes de colletes de lãazinha para homem a 500 rs., lenços de seda branca muito finos a 1$, córtes de fustão para colletes a 640 e 800 rs. de superior qualidade, córtes de vestidos de cambraia e seda muito finos a 5$ e 6$, córtes de cambraia com babados finos a 3$, ditos de cambraia de cor a 2$500, bretanha de linho de 6 varas a peça, fina, a 2$200, chales de tarlatana a 800 rs. e 1$200, ditos de cassa e seda muito finos a 2$500 e 3$, lãa para vestido de senhora a 320 o covado, cambraias de cores finas a 320 e 400 rs. a vara, peças de filó para mosqueteiro de 20 varas a 3$ a peça, córtes de meia casemira de superior qualidade a 1$600 e 2$ o córte, meias para senhora finas a 240 e 320 rs. o par, madapolão e algodãozinho, e outras muitas fazendas que por serem muitas não se podem mencionar, e que se vendem por todo o preço na mencionada loja.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de boa qualidade, por menos preço do que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Tinta preparada em oleo.

Na rua do Trapiche Novo n. 18, em casa de E. H. Wyatt, vende-se excellente tinta branca, preparada em oleo, em latas de 28 libras.

Eixos e arreios para carros.

Vendem-se superiores eixos e arreios para carros: na rua do Trapiche Novo n. 18, casa de E. H. Wyatt.

Candelabros e lustros.

Acha-se a venda em casa de E. H. Wyatt, na rua do Trapiche Novo n. 18, um completo sortimento de candelabros e lustros bronzeados de 3 a 8 luzes.

Vinho Xerez e Porto.

Vende-se vinho Xerez e Porto em barris de quarto: em casa de E. H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Taixas para engenhos

Na fundição' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Taboado de pinho da Suecia, alcatrão e pixe.

Mc. Calmont & Companhia, tendo recebido um carregamento destes generos pelo brigue sueco *D. Thereza*, de Gothembourg, venderão os mesmos a retalho por preços baratos: o taboado acha-se recolhido no armazem dos Srs. Carvalho & Irmão, rua do Brum.

AO BARATO!

Na rua do Crespo, loja n. 1, vendem-se por todo o preço fazendas de primeira qualidade, para acabar não se olha a preço.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Cartas francezas.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete a 500 rs. o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

—Vende-se por 40 rs. o tratamento da cholera-morbus: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

PARA LUTO.

Riscado francez preto a meia pataca o covado, lustrim e chita preta fina a dous tustões o covado, alpaca, princt e outras fazendas proprias para quem esta de luto, chales de lãa pretos, meias para senhora, pretas de algodão a pataca o par: na loja das 6 portas em frente do Livramento.

— Na rua do Collegio, loja n. 3, ha para vender bocetas de todos os tamanhos com o verdadeiro doce de caju' secco para fazer mimos, assim como se vende em libras a porção que quizer o comprador, tambem ha de calda muito superior e se vende em barris ou em libras.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de S. Matheus, em saccas; no caes do Ramos, armazem do Sr. Pacheco, por preços commodos.

Córtes de cassa para quem quer dar festas por pouco dinheiro,

Vendem-se córtes de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos de padrões francezes a 2$400, cassas roxas para aleviar luto, ditas pretas de padrões miudos a 2$ o córte, alpaca de seda de quadros de todas as cores a 720 o covado, lenços de bico tanto pintados como bordados a 320 cada um, gravatas de seda para homem a 1$ e 1$600; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

Cousas finas e de bons gostos

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se ricos leques com plumas, bolota, e espelho a 2$, luvas de pellica de Jouvin o melhor que póde haver a 1$800 o par, ditas de seda amarellas e brancas para homem e senhora a 1$280, ditas de torçal pretas e com bordados de cores a 800 rs. e 1$200, ditas de fio de Escocia brancas e de todas as cores para homem e senhora a 500 rs., ditas para meninos e meninas muito boa fazenda a 320, lencinhos de retroz de todas as cores a 1$, toucas de lãa para senhora a 640, pentes de tartaruga para atar cabello, fazenda muito superior a 5$, ditos de alisar tambem de tartaruga a 3$, ditos de verdadeiro bufalo para atar cabello imitando muito aos de tartaruga a 1$280, ditos de atisar de bufalo, fazenda muito superior a 320 e 500 rs., lindas meias de seda pintadas para crianças de 1 a 3 annos a 1$800 o par, ditas de fio de Escocia tambem de bonitas cores para crianças de 1 a 10 annos a 320 o par, espelhos para parede com excellentes vidros a 500, 700, 1$ e 1$260, toucadores com pés a 1$500, fitas de velludo de todas as cores a 160 e 240 a vara, escovas finas para dentes a 100 rs., e finissimas a 500 rs., ditas finissimas com cabo de marfim a 1$, tranças de seda de todas as cores e larguras a 320, 400 e 500 rs. a vara, sapatinhos de lãa para crianças de bonitos padrões a 240 e 320, adereços pretos para luto com brincos e alfinetes a 1$, toucas pretas de seda para crianças a 1$, travessas das que se usam para segurar cabello a 1$, pistolinhas de metal para crianças a 200 rs., galheteiras para azeite e vinagre a 2$200, bandejas muito finas e de todos os tamanhos de 1$, 2$, 3$ e 4$, meias brancas finas para senhora a 240 e 320 o par, ditas pretas muito boas a 400 rs., ricas caixas para rapé com riquissimas estampas a 3$ e 2$500, meias de seda de cores para homem a 640, charuteiras muito finas a 2$, castões para bengalas a 40 rs., pastas para guardar papeis a 800 rs., oculos de armação de aço prateados e dourados a 640, 1$ e 1$200, lunetas com aro de bufalo e tartaruga a 500 rs. e 1$, superiores e ricas bengalinhas a 2$, e a 500 rs. mais ordinarias, chicotes para cavallo pequenos e grandes, fazenda muito superior a 640, 800, 1$, 1$200, 1$500 e 2$, atacadores de cornalina para casaca a 320, pentes muito finos para suissa a 500, escovas finas para cabello a 640, ditas para casaca a 640, capachos pintados para sala a 640, meias brancas e cruas para homem, fazenda superior a 160, 200 e 240 o par, camisas de meia muito finas a 1$ e 1$200, luvas brancas encorpadas proprias para montaria a 240 o par, meias de cores para senhora muito fortes a 220 o par, ricas abotoaduras de madreperola e de outras muitas qualidades e gostos para colletes e palitós a 500 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, ricas fitas finas lavradas e de todas as larguras, bicos finissimos de bonitos padrões e todas as larguras, ricas franjas brancas e de cores para camas de noivas, tesourinhas para costura o mais fino que se póde encontrar. Além de tudo isto outras muitissimas cousas muito proprias para a festa, e que tudo se vende por preço que faz admirar, como todos os freguezes ja sabem: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se um cabriolet em bom uso; a tratar na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

VINHO XEREZ.

Vende-se superior vinho de Xere[illegible] barris do 1/4, em [illegible] Trapiche n. [illegible]

Fundição Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

LIQUIDAÇAO'.

O arrematante da loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, querendo acabar as miudezas que existem, vende barato afim de liquidar sem perda de tempo.

Franja com bolotas para cortinados, peça	4$000
Papel pautado, resma, (de peso)	3$000
Dito de peso, resma	2$700
Lãa de cores para bordar, libra	7$000
Pentes de bufalo para alisar, duzia	3$000
Fivelas douradas para calça, uma	100
Groza de obreias muito finas	6$000
Lenços de seda finos, ricos padrões	1$500
Caixa de linhas de marca	240
Meias para senhora por	240
Pentes de tartaruga para segurar cabello	4$000
Grozas de canetas finas para pennas	2$000
Ditas de botões finos para casaca	2$000
Meias pretas para senhora, duzia	3$200
Ditas ditas para homem	2$800
Lacre encarnado muito fino, libra	1$800
Papel de cores, maço de 20 quadernos	600
Duzia de colxetes	720
Espelhos de todos os numeros, duzia	2$500
Linhas de novellos grandes para bordar	1$600
Ricas fitas escocezas e de sarja, lavradas, largas	900
Meias cruas sem costura para homem	3$300
Ditas de seda n. 2, peça	380
Tranças de seda branca, vara	400
Caixas de raiz, duzia	1$600
Peças de fitas de cós	300
Lapis finos, groza	2$400
Cordão para vestido, libra	1$200
Toucas de blonde para menino	1$200
Chiquites de merinó bordados para menino	1$000

e outros muitos artigos que se tornam recommendaveis por suas boas qualidades, e que não se duvidara dar um pouquinho mais barato a aquelle senhor logista que queira a dinheiro comprar mais barato do que si compra em primeira mão.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafas como em garrafões: na rua da Cruz n. 40.

Cal de Lisboa barata.

Para fechar contas vendem-se barris com cal de Lisboa, pelo diminuto preço de 3$200, assim como ha uma porção da dita cal solta, optima para caiar pelo seu brilhantismo e duração, e enche-se uma barrica que tenha sido de bacalhao por 3$: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Meias pretas para padres.

Vendem-se superiores meias de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par, ditas de algodão pretas a 640 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se um cabriolet todo pintado e forrado de novo, com arreios, he bastante leve, seguro e bonito: para ver, na rua do Hospicio, esquina do Camarão, loja do Sr. Candido pintor de carros, e a tratar, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Para sacerdotes.

Vendem-se meias de laia pretas, e barretes de seda pretos para sacerdotes: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vende-se oleo de ricino em latas de 37 libras e em garrafas de libra e meia a 1$, milho em saccos grandes muito novo a 4$, arroz pilado, algodão em caroço, paos de angico grandes a 3$: na rua do Vigario n. 5.

— Vendem-se peças de esguião enfestadas a 4$: na loja de 4 portas n. 3, proxima ao arco de Santo Antonio.

CHARUTOS VARETAS.

Vendem-se na rua do Queimado n. 9, os verdadeiros charutos varetas e de S. Felix da fabrica de Brandão da provincia da Bahia.

—Vendem-se frascos com rolhas de vidro muito proprios para conservar toda a qualidade de rapé, e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Farelo novo de

LISBOA A 4,500 RS.

No armazem de Tasso Irmãos, no becco do Gonçalves.

COM 30 POR CENTO MAIS BARATO

do que em outra qualquer parte.

Bico de blond de seda preta para quaresma e bonitas fitas, como se recebe esta fazenda directamente da fabrica, por isso pode offerecer esta vantagem a seus freguezes, casa do relojoeiro.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte, preservando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar esse remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidade da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal-de-pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
« de barriga.	Obstrucção de ventre.
« nos rins.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tremores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma della contem uma instrucção em portuguez para explicar [illegible] Soum pharmaceutico, na rua da Cruz [illegible] Pernambuco.

Velas estearinas, pedras de marmore para mesas, papel de peso inglez, papel de embrulho, oleo de linhaça em botijas, chicotes para carro, pianos de armario, lona e brim de vella, cemento romano, armamento de todas as qualidades, cabos de linho e de manilha, pixe da Suecia, champagne e vinhos finos do Renho: vendem-se no armazem de C. J. Astley & C., rua da Cadeia n. 21.

ROB LAFFECTEUR.

Ounico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convem aos catarrhos a bechiga, as contracções, e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volveu incessantes em consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisboa. Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richeo a Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. — Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Escravos fugidos.

— No dia 16 de janeiro do corrente anno fugio do engenho Tabatinga um mulato escravo, que pertence ao Sr. Herculano Cavalcanti de Sá Albuquerque, cujos signaes são os seguintes: cor bem clara, cabellos crespos e [illegible] baixo, cheio do corpo, esta com a cor palida por [illegible] ter soffrido sezões, e tem muitas manchas no pescoço, nas c[illegible] costas e peitos, 18 a 20 annos de idade, o buço ja lhe aponta; [illegible] levou camisa de algodãozinho azul ja desbotada, e tambem a ceroula, um capote de panno fino cor de café ja bem usado; presume-se que levou em companhia um crioulinho forro com 12 annos de idade, alto, secco, e com algumas nodoas pelo rosto e pescoço, e ha razão para suppor-se que elle (o mulato) pretende passar por forro: quem o pegar fará o favor leva-lo a seu senhor no engenho mencionado, ou entregar nesta praça ao Sr. Antonio Annes Jacome Pires, morador no aterro da Boa-Vista, que será recompensado com generosidade.

— Fugiram na manhãa do dia 19 do corrente dous escravos um por nome Theodoro, preto, crioulo, pescador, baixo, corpolento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos; outro de nome Jorge, mulato, baixo, secco do corpo, pouca barba, quebrado da verilha; tem do lado esquerdo do rosto uma cicatriz, este escravo foi do Sr. Manoel Thomaz ex-carcereiro; conduziram com sigo uma caixa, na qual levaram toda roupa que tinham, calças e camisas de algodãozinho de listras, camisas de madapolão, uma dita de baeta encarnada ja usada e cobertores; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem a rua da Concordia n. 26, armazem de materiaes que serão generosamente recompensados.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: falta de dentes na frente e uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

MUTILADO

ILEGÍVEL